



Roll-For Artefatos Metálicos Ltda.

ROLL FOR ARTEFATOS METALICOS LTDA. (Em Recuperação Judicial)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005 por **Siegen – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda.**, apresentado nos autos do processo n.º 1019865-72.2018.8.26.0224 em trâmite na 3.ª Vara Cível – Foro de Guarulhos.

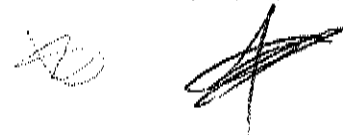


Sumário

SUMÁRIO.....	2
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2 A EMPRESA.....	6
2.1 APRESENTAÇÃO.....	6
2.1.1 Perfil Institucional.....	7
2.1.2 Produtos oferecidos.....	8
2.2 HISTÓRICO E CAUSAS DA CRISE A SER SUPERADA.....	12
3 LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	15
3.1 BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	15
3.2 ANÁLISE VERTICAL DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	17
3.3 ANÁLISE HORIZONTAL DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	19
3.4 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	21
3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	26
4 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO.....	28
4.1 INTRODUÇÃO.....	28
4.2 ANÁLISE QUALITATIVA.....	29
4.2.1 Dados gerais.....	29
4.2.2 Análise do macro ambiente clima.....	30
4.2.3 Análise do macro ambiente setor de atividade.....	37
4.2.4 Análise do macro ambiente operacional.....	39
4.2.5 Estratégia a ser adotada.....	40
4.3 ÉTAPA QUANTITATIVA – VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO	44
4.3.1 Projeção dos balanços patrimoniais.....	47
4.3.2 Projeção das demonstrações de resultado.....	50
5 PROPOSTA AOS CREDORES.....	53
5.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS E METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS	54
5.1.1 Subclasse de credores enquadrados como “partes relacionadas”.....	55
5.2 FORMAS ADICIONAIS OU OPCIONAIS DE PAGAMENTOS AOS CREDORES	56
5.2.1 Alienação Ativos.....	56
5.2.2 Pagamento Acelerado para Credores Parceiros.....	56
5.2.3 Pagamento Antecipado de Verbas de Natureza Salarial para Credores Trabalhistas.....	59
5.3 PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO	61
5.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA AOS CREDORES	63
5.4.1 Da novação da dívida.....	64
5.4.2 Cessões de Crédito.....	65



5.4.3	<i>Processos Judiciais</i>	65
5.4.4	<i>Renovação de Penhor de Recebíveis e/ou Títulos de Crédito</i>	67
5.5	CRÉDITOS CONTINGENTES, IMPUGNAÇÃO OU HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS.....	68
5.6	CRÉDITOS EXCLUÍDOS.....	69
5.7	DESCUMPRIMENTO DO PLANO.....	70
5.8	SÍNTESE.....	71
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	72



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1019665-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



1 Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado em atendimento ao art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa **ROLL FOR ARTEFATOS METALICOS LTDA.**, doravante tratada apenas por **RECUPERANDA**.

Para elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, consideram-se os princípios estabelecidos no art. 47.º da Lei n.º 11.101/2005 – que encontram base nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, no art. 1.º, inciso IV, art. 3.º, inciso II, art. 170.º, incisos III, IV e VIII, art. 173.º e art. 174.º.

A **RECUPERANDA** requereu em 6 de junho de 2018 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi proferido em 25 de junho de 2018, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 3 de julho de 2018.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** contratou a Siegen – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda., sociedade especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

O laudo de avaliação econômico-financeira foi apoiado nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51.º da Lei n.º 11.101/2005 e faz parte deste Plano de Recuperação Judicial conforme item 3.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53.º, incisos I e II, da Lei n.º 11.101/2005 são objetos deste Plano de Recuperação Judicial, no qual se observa a compatibilidade entre a geração de recursos pelo caixa da **RECUPERANDA**, item 4.3, e a proposta aos credores apresentada no item 5.



O laudo de avaliação dos ativos da **RECUPERANDA** foi elaborado pela empresa AUDIT HOME AUDITORES INDEPENDENTES S/S – CNPJ 04.949.852/0001-80, representada pelo profissional autorizado José Roberto Flores (CREA/SP 0682599956) e faz parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial sob a forma de ANEXO.



2 A Empresa

2.1 Apresentação

A **ROLL FOR ARTEFATOS METALICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.284.559/0001-48, com sede na Rua Arthur Carl Schimidt, Nº 245, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07222-050, **local onde se encontra instalada a sua sede social, diretoria e controle da empresa, bem como sua única unidade produtiva.**

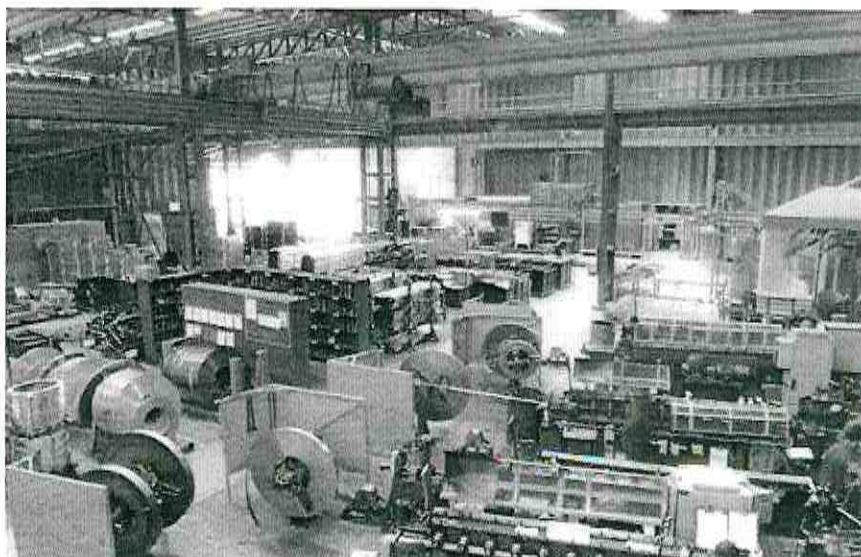


2.1.1 Perfil Institucional

Fundada em 1968, no bairro da Mooca em São Paulo, a atuação da **RECUPERANDA** abrange três grandes segmentos de mercado: perfis de chapa de aço galvanizado, componentes metálicos e produtos feitos sob medida para indústria e comércio.

Hoje localizada em Guarulhos, São Paulo, a **RECUPERANDA** possui histórico empreendedor e pioneiro. Montou um parque industrial numa área de 12.000 m² (doze mil metros quadrados) com equipamentos, em sua maioria, de fabricação própria. Detendo sócios com vasta experiência na área de perfis metálicos, a **RECUPERANDA** inicia suas operações atendendo os mercados de construção civil e automobilístico, incorporando a diversidade dos seus três fundadores na maneira de fazer negócios. Carregando sua principal atividade, *roll forming*, no nome, tornou-se sinônimo de perfilamento no mercado brasileiro, sendo pioneira na fabricação de perfilados de 38 mm e desfrutando de bom posicionamento no segmento até hoje.

A boa reputação da **RECUPERANDA** criou oportunidades: poucos anos após a sua fundação, foi convidada, após o início da produção de chapas metálicas contínuas pela CSN, a fabricar telhas em aço galvanizado, sendo precursora do produto no país. Para manufatura do produto, construiu a primeira máquina nacional de fabricação de telhas metálicas. Novamente, sustentado pela qualidade dos produtos e solidez da empresa, o sucesso técnico se traduzia em sucesso comercial.



Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guarulhos.

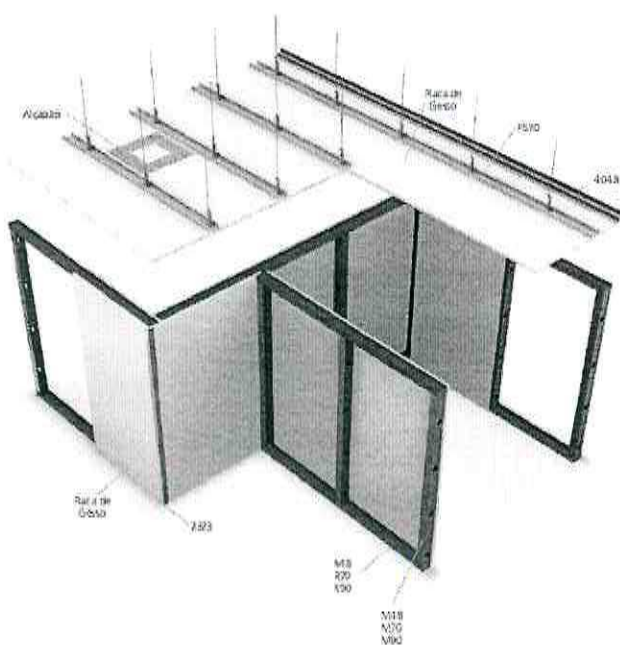
Nos anos 80, ao perceber o aumento da concorrência no mercado de telhas, cria um *blue ocean* quando inicia a fabricação e venda de perfis pintados, que, ao passar da década, tornou-se o principal produto e gerador de capital da empresa.

O segmento de componentes metálicos nasce na década de 90, diversificando a linha de produtos. A empresa passa a fabricar desde perfis para assentos de automóveis, até caixas de hidrômetro, porta pallets e estruturas para assentos de estádios. Hoje, além vasto catálogo de produtos, domina o mercado de perfis para divisória naval.

Assim, demonstra-se que, através dos anos, a **RECUPERANDA** procurou atender as necessidades de uma grande faixa do mercado, mostra consistência e criatividade estratégica, busca incessante de crescimento comercial e segurança financeira. A ótima reputação que dispõe com clientes é outra evidência significativa da seriedade e compromisso da empresa.

2.1.2 Produtos oferecidos

A **RECUPERANDA** é uma empresa metalúrgica que atua na fabricação de componentes e perfis metálicos, possuindo as seguintes linhas de produtos.



2.1.2.1 Perfis Metálicos

Perfis Drywall

Perfis próprios para construções que envolvam paredes de gesso e rigidez na estrutura de montagem e um acabamento sofisticado.

Acessórios Drywall

Linha complementar composta por alçapões, *shafts* e reforços metálicos para paredes.



Perfis linha 35

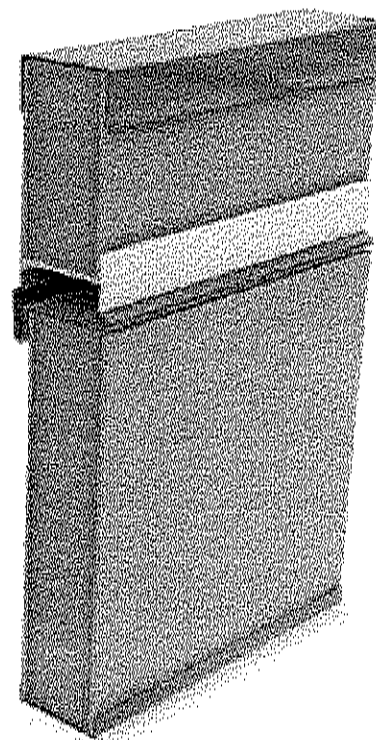
Perfis para construção de divisórias de espessura de 35 mm, proporcionando belo acabamento e rigidez da estrutura montada.

Perfis linha Wall

Perfis para construção de divisórias de espessura de 40 mm, proporcionando belo acabamento e rigidez da estrutura montada.

Perfis Steel Frame

Perfis para construção civil que atende as normas do mercado, produzidos em chapa de aço galvanizado proporcionam durabilidade a sua obra.



Perfil forro clicado 2

Perfis para sustentação de forros que possuem tecnologia de engate rápido, proporcionando rápida montagem na obra.

Forro Zimplac

Placas lisas ou perfuradas, agregadas a mantas termo acústicas, proporcionando ao ambiente o conforto acústico desejado.

Perfil F110

Perfis para sustentação de forros que possuem uma tecnologia de engate rápido que propicia o aumento no vão entre perfis sem prejudicar a estabilidade da instalação.

2.1.2.2 Estruturas para mesas

Linha 210

Mesa de aplicação corporativa com característica de se ter muitas opções de montagens, montagem por frontal ou por travessas com eletrificação.



Linha O2

Mesa para tampos circulares, possui opção para montagem com caixa de tomadas. Seu aspecto limpo combinando com qualquer ambiente.

Linha plataforma estrutural

Linha de mesas tipo plataformas para trabalho, mesa completa com várias opções de pés e acessórios para complemento de trabalho.

Linha reunião

Mesa robusta para reuniões proporcionando fácil acesso a tomadas e ligações de cabeamento, podendo ter acabamento madeirado ou pintado.

Mesa de regulagem de altura

Mesa voltada para *call centers*, que proporciona espaço e ergonomia.

2.1.2.3 Biombos e Estações De Trabalho

B70E - Biombo 70 mm

Estruturas para formar painéis de estações de trabalho tipo biombos na espessura de 70 mm, em aço com acabamentos em alumínio.

B90E - Biombo 90 mm

Estruturas para formar painéis de estações de trabalho, com biombos na espessura de 90 mm, em aço com acabamentos em alumínio.

B48A - Biombo 48 mm

Estruturas para formar painéis de estações de trabalho tipo biombos na espessura de 48 mm, em aço com acabamentos em alumínio.



2.1.2.4 Acessórios

Caixa para tomadas

Formada em alumínio, muito versátil, que pode ser aplicada em qualquer tampo para dar a opção de acesso a tomadas de elétrica, dados e voz.

Suporte para CPU

Para fixação em tampo ou apoiados sobre rodízios, tendo diversas opções de suporte para CPU, todas confeccionadas em chapas de aço.

Suporte para teclado

Atendendo as normas de trabalho, possuindo suportes para apoio de teclado com regulagem na altura por meios mecânicos.

Gavetas e porta pasta suspensa

Para os sistemas de armazenamento, possui gavetas e outros derivados, podendo ser fornecidos com ou sem ferragens.

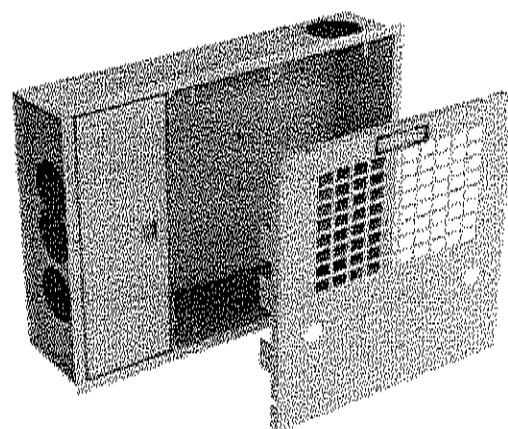
Apoio para pés

Atendendo as normas de trabalho desenvolvendo apoio de descanso para os pés com regulagem de altura e inclinação, possui tapete antiderrapante.

2.1.2.5 Sistema de armazenamento

Gaveteiro de farmácia

Sistema modulado de gaveteiros altos, garantindo armazenagem de medicamentos ocupando pouco espaço mantendo a organização.



2.1.2.6 Equipamento Saneamento

Caixas de hidrômetro.



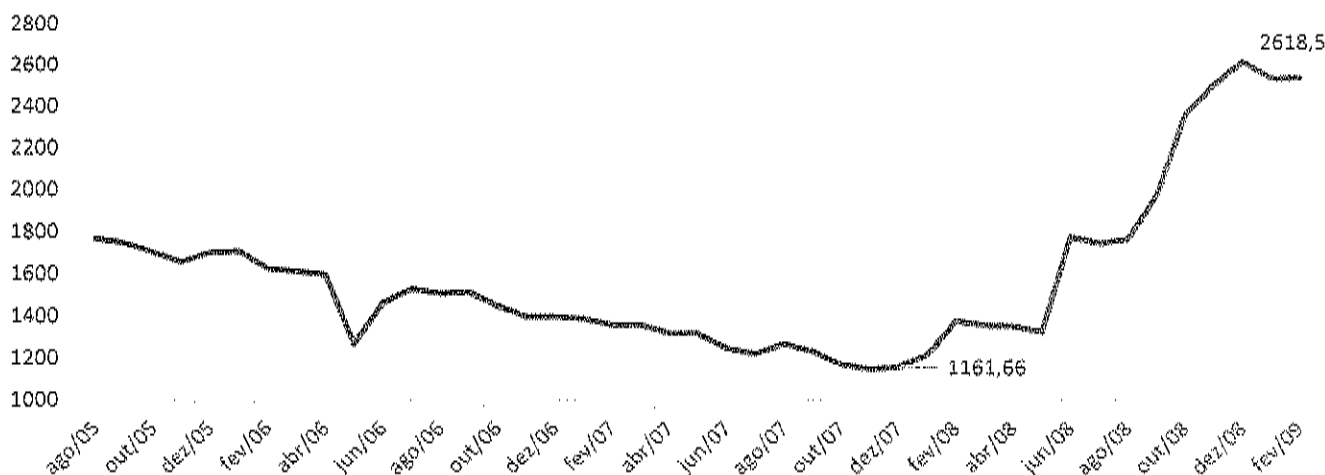
2.2 Histórico e causas da crise a ser superada

Após meio século de história, a **RECUPERANDA** viveu forte crescimento anterior à posição crítica que se encontra hoje. No início da década de 2000, impulsionada pelo bom momento da economia brasileira e do setor de construção civil, fez aquisições, expandiu a capacidade de produção e apostou em diversificação dos produtos.

Na época, houve fabricação própria de diversas máquinas que tiveram pouco uso, expansão do quadro de funcionários sem crescimento de produtividade e compra de galpões para projetos que foram abandonados. Os investimentos somaram um total de R\$6.000.000,00 em 2005, que, considerando o CDI acumulado até agosto de 2018 de 343,38% (CETIP), resultaram no custo financeiro de R\$26.580.000,00. Vale ressaltar que não existiu estudo prévio de viabilidade econômica. Em virtude da tranquilidade financeira que vivia na época, a alta dos custos não foi percebida como ameaça imediata à saúde financeira da empresa.

Ocorreram sucessivas crises econômicas internacionais, sendo que a de 2007, com o colapso do mercado de crédito hipotecário *subprime* americano, seguida pela quebra de instituições financeiras internacionais, causaram a disparada do preço do principal insumo da **RECUPERANDA**, o aço, em 2008 – demonstrado no gráfico 1 – pressionando os preços dos produtos da empresa.

GRÁFICO 1 – PREÇO DO AÇO LAMINADO A FRIO EM R\$ POR TONELADA



Fonte: *Japan Metal Bulletin*, Banco Mundial.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guarulhos.

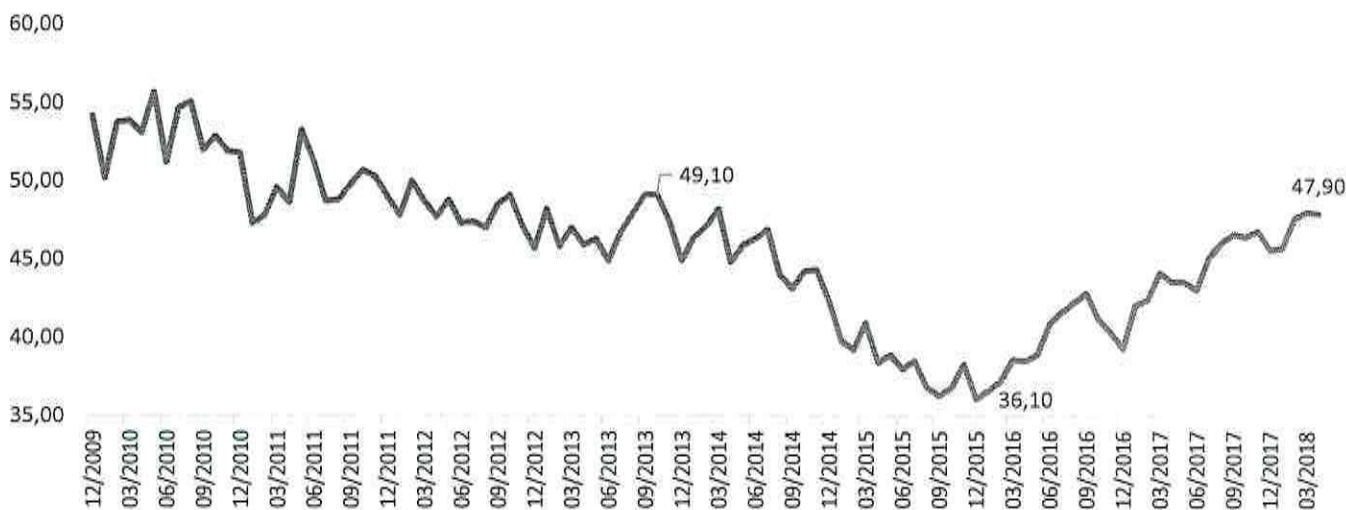
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



A **RECUPERANDA** reagiu dando início a um processo de redução de despesas, mas encontrou obstáculos. Além do evidente mau momento da economia mundial, refletido no aumento de custos da indústria metalúrgica brasileira, enfrentou dificuldades em reduzir gastos. O resgate da empresa findou por ser externo: a bonança na construção civil atinge novos patamares, ocultando eventuais ineficiências.

Contudo, o cenário se agravou em meados de 2013, com o início da crise político-econômica, ainda presente, no Brasil. A retração do mercado de construção civil, área de atuação da maior parcela dos clientes e responsável pela maior parte do faturamento da empresa, pode ser demonstrada pela evolução do nível de atividade da construção civil – demonstrado no gráfico 2 – que sofre uma queda de mais de 25% (vinte e cinco por cento) entre o segundo semestre de 2013 e o fim de 2015, tornando insustentável a situação financeira da empresa.

GRÁFICO 2 – ÍNDICE DE EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE ATIVIDADE DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL



Fonte: Confederação Nacional da Indústria – Sondagem Indústria da Construção.

O insucesso na redução de custos ocasionou atrasos do pagamento de obrigações, sobretudo das despesas com fornecedores e instituições financeiras, culminando na deterioração da saúde econômica da empresa. Analisando o crédito da **RECUPERANDA**, nota-se a gênese da dívida no período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



O agravamento da crise brasileira é refletido na conseqüente queda de faturamento sofrida pela **RECUPERANDA** e acompanhada pela negativação em órgãos de proteção de crédito, redução de linhas de financiamento e dificuldade de negociação com fornecedores.

Nota-se que entre 2016 e 2017, com o esgotamento de opções financeiras, houve o atraso de salários e pagamentos de fornecedores parceiros, criando dependências no fornecimento. Por fim, após abalos seguidos na direção da empresa com o falecimento de dois dos sócios, inicia-se o processo de *turnaround*.



3 Laudo de avaliação econômico-financeira

3.1 Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados

A seguir os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados dos anos de 2015, 2016 e 2017, além das demonstrações contábeis especiais em 30 de abril de 2018, que fizeram parte dos documentos entregues em juízo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$	2015	2016	2017	30/04/2018
BALANÇO				
ATIVO	35.748.790	35.764.604	41.167.642	44.316.477
CIRCULANTE	10.066.354	10.514.085	15.901.249	19.050.771
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.345	678.653	674.868	675.012
Clientes*	5.724.067	4.712.184	4.767.793	5.395.034
Outros Créditos	151.066	30.644	34.463	34.463
Estoques	798.697	410.298	489.748	1.219.140
Impostos e Contribuições a Recuperar	373.163	1.130.239	1.932.008	2.087.662
Adiantamentos	2.750.017	3.552.066	2.816.609	2.816.609
Empréstimos			5.185.760	6.822.852
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	481.229	513.700	523.995	524.353
Adiantamentos Longo Prazo	461.829	494.300	504.595	504.953
Investimentos	19.400	19.400	19.400	19.400
PERMANENTE	25.201.207	24.736.820	24.742.398	24.741.352
Imobilizado	30.661.062	30.196.673	30.385.145	30.385.145
Intangível	286.037	296.037	94.809	94.809
Amortização	(192.264)	(192.264)	(3.843)	(3.843)
Depreciação acumulada	(5.553.627)	(5.553.627)	(5.733.711)	(5.734.758)
PASSIVO	35.748.790	35.764.604	41.167.642	44.316.477
CIRCULANTE	26.953.725	34.180.926	38.844.774	38.861.282
Fornecedores	7.397.969	7.818.863	9.766.636	9.542.866
Outras Contas a Pagar	257.125	1.233.663	1.651.818	1.651.818
Empréstimos e Financiamentos	4.020.239	2.593.384	2.148.822	2.148.822
Obrigações Fiscais	6.806.819	10.649.581	14.066.594	14.666.517
Obrigações Trabalhistas	3.278.512	7.028.386	1.844.316	1.493.266
Pro-Labore	70.699	95.001	15.080	6.485
Adiantamento de Clientes	1.712.851	1.826.749	9.351.508	9.351.508
(-) Duplicatas Descontadas*	3.409.510	2.954.700		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	44.657.510	47.387.962	59.417.538	66.093.864
Empréstimos e Financiamentos	17.642.922	19.915.346	28.090.916	34.696.768
Obrigações Fiscais	27.014.588	27.472.616	31.326.621	31.397.096
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(35.862.446)	(45.804.283)	(57.094.669)	(60.638.669)
Capital Social	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
Ajuste Avaliação Patrimonial	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563
Prejuízos/Lucros Acumulados	(57.181.009)	(67.122.846)	(78.413.233)	(81.957.232)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

Valores em R\$	2015	2016	2017	30/04/2018
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO / DRE				
RECEITAS	46.486.172	31.744.863	15.252.038	2.734.784
Receita Operacional Bruta	46.486.172	31.744.863	15.252.038	2.734.784
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(11.322.669)	(7.655.132)	(3.045.411)	(573.561)
Impostos Incidentes Sobre Vendas	(11.322.669)	(7.655.132)	(3.045.411)	(573.561)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(474.979)	(388.595)	(1.362.218)	(171.399)
Deduções de Vendas	(474.979)	(388.595)	(1.362.218)	(171.399)
RECEITA LÍQUIDA	34.688.524	23.701.137	10.844.410	1.989.824
CUSTO (CMV / CPV / CSP)	(29.287.264)	(24.643.300)	(19.827.626)	(4.424.385)
Custo dos Produtos Vendidos	(29.287.264)	(24.643.300)	(19.827.626)	(4.424.385)
LUCRO BRUTO (MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO)	5.401.260	(942.163)	(8.983.216)	(2.434.561)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.188.413)	(3.931.490)	(1.981.910)	(847.054)
Despesas com pessoal	(776.148)	(1.712.913)		
Despesas Administrativas	(2.412.265)	(2.218.577)	(1.981.910)	(847.054)
DESPESAS COMERCIAIS	(2.149.275)	(1.555.248)	(571.172)	(154.574)
Despesas com pessoal	(760.311)	(463.333)	(571.172)	(154.574)
Comissões sem vendas	(444.001)	(274.086)		
Despesas com vendas	(944.962)	(817.829)		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(330.633)		(198.070)	(60.626)
Encargos sociais	(330.633)		(198.070)	(60.626)
OUTRAS DESPESAS	(47.023)	(25.216)		
Despesas Indedutíveis	(47.023)	(25.216)		
RESULTADO OPERACIONAL I (EBITDA)	(314.084)	(6.454.117)	(11.734.368)	(3.496.815)
RECEITAS FINANCEIRAS	50.857	37.816	406.980	306
Receitas Financeiras e Aplicações	47.988	410	298	147
Outras Receitas de Recuperação	2.769	6.721	401.789	
Juros e Descontos Obtidos	101	30.685	4.892	159
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.585.056)	(3.525.536)	(109.874)	(47.490)
Despesas/Receitas Financeiras	(3.585.056)	(3.525.536)	(109.874)	(47.490)
RESULTADO LÍQUIDO	(3.848.283)	(9.941.837)	(11.437.262)	(3.543.999)



3.2 Análise vertical das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

A análise vertical do balanço patrimonial demonstra a participação percentual de cada conta em relação ao total do ativo ou do passivo. Assim, é possível verificar o comportamento dos valores apresentados no mesmo e identificar distorções que mereçam análise específica em determinados períodos.

ANALISE VERTICAL

Valores em R\$	2015	2016	2017	30/04/2018
BALANÇO				
ATIVO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
CIRCULANTE	28,16%	29,40%	38,63%	42,99%
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,69%	6,45%	4,24%	3,54%
Clientes*	56,86%	44,82%	29,98%	28,32%
Outros Créditos	1,50%	0,29%	0,22%	0,18%
Estoques	7,93%	3,90%	3,08%	6,40%
Impostos e Contribuições a Recuperar	5,69%	10,75%	12,15%	10,96%
Adiantamentos	27,32%	33,78%	17,71%	14,78%
Empréstimos	0,00%	0,00%	32,61%	35,81%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1,35%	1,44%	1,27%	1,18%
Adiantamentos Longo Prazo	95,97%	96,22%	96,30%	96,30%
Investimentos	4,03%	3,78%	3,70%	3,70%
PERMANENTE	70,50%	69,17%	60,10%	55,83%
Imobilizado	121,67%	122,07%	122,81%	122,81%
Intangível	1,14%	1,16%	0,38%	0,38%
Amortização	-0,76%	-0,78%	-0,02%	-0,02%
Depreciação acumulada	-22,04%	-22,45%	-23,17%	-23,18%
PASSIVO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
CIRCULANTE	75,40%	95,57%	94,36%	87,69%
Fornecedores	27,45%	22,87%	25,14%	24,56%
Outras Contas a Pagar	0,95%	3,61%	4,25%	4,25%
Empréstimos e Financiamentos	14,92%	7,59%	5,53%	5,53%
Obrigações Fiscais	25,25%	31,16%	36,21%	37,74%
Obrigações Trabalhistas	12,16%	20,56%	4,75%	3,84%
Pro-Labore	0,26%	0,28%	0,04%	0,02%
Adiantamento de Clientes	6,35%	5,34%	24,07%	24,06%
(-) Duplicatas Descontadas*	12,65%	8,59%	0,00%	0,00%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	124,92%	132,50%	144,33%	149,14%
Empréstimos e Financiamentos	39,51%	42,03%	47,28%	52,50%
Obrigações Fiscais	60,49%	57,97%	52,72%	47,50%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-100,32%	-128,07%	-138,69%	-136,83%
Capital Social	-25,10%	-19,65%	-15,76%	-14,84%
Ajuste Avaliação Patrimonial	-34,35%	-26,89%	-21,58%	-20,31%
Prejuízos/Lucros Acumulados	159,45%	146,54%	137,34%	135,16%



Valores em R\$	2015	2016	2017	2018
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DRE				
RECEITAS				
Receita Operacional Bruta	134,01%	133,94%	140,64%	137,44%
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-32,64%	-32,30%	-28,08%	-28,82%
Impostos Incidentes Sobre Vendas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-1,37%	-1,64%	-12,56%	-8,61%
Deduções de Vendas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
RECEITA LÍQUIDA				
CUSTO (CMV / CPV / CSP)	-84,43%	-103,98%	-182,84%	-222,35%
Custo dos Produtos Vendidos	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Custo dos Serviços Prestados				
LUCRO BRUTO (MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO)				
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-9,19%	-16,59%	-18,28%	-42,57%
Despesas com pessoal	24,34%	43,57%		
Despesas Administrativas	75,66%	56,43%	100,00%	100,00%
DESPEAS COMERCIAIS	-6,20%	-6,56%	-3,27%	-7,77%
Despesas com pessoal	35,38%	29,79%	100,00%	100,00%
Comissões sem vendas	20,66%	17,62%		
Despesas com vendas	43,97%	52,59%		
DESPEAS TRIBUTÁRIAS	-0,95%		-1,83%	-3,05%
Encargos sociais	100,00%		100,00%	100,00%
OUTRAS DESPEAS	-0,14%	-0,11%		
Despesas Indutíveis	100,00%	100,00%		
RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)				
RECEITAS FINANCEIRAS	0,15%	0,16%	3,75%	0,02%
Receitas Financeiras e Aplicações	94,36%	1,08%	0,07%	48,05%
Outras Receitas de Recuperação	5,44%	17,77%	98,72%	
Juros e Descontos Obtidos	0,20%	81,14%	1,20%	51,95%
DESPEAS FINANCEIRAS	-10,33%	-14,87%	-1,01%	-2,39%
Despesas/Receitas Financeiras	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
RESULTADO LÍQUIDO				
	-11,08%	-41,95%	-105,47%	-178,11%



3.3 Análise horizontal das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

A análise horizontal do balanço patrimonial demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, evidencia o comportamento dos valores apresentados, e a evolução através dos períodos.

BALANÇO	2016	2017	30/04/2018
ATIVO	0,0%	15,1%	7,6%
CIRCULANTE	4,4%	51,2%	19,8%
Caixa e Equivalentes de Caixa	878,7%	-0,6%	0,0%
Clientes*	-17,7%	1,2%	13,2%
Outros Créditos	-79,7%	12,5%	
Estoques	-48,6%	19,4%	148,9%
Impostos e Contribuições a Recuperar	97,2%	70,9%	8,1%
Adiantamentos	29,2%	-20,7%	
Empréstimos			31,6%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6,7%	2,0%	0,1%
Adiantamentos Longo Prazo	7,0%	2,1%	0,1%
Investimentos			
PERMANENTE	-1,8%	0,0%	0,0%
Imobilizado	98,5%	100,6%	100,0%
Intangível	100,0%	33,1%	100,0%
Amortização	100,0%	2,0%	100,0%
Depreciação acumulada	100,0%	103,2%	100,0%
PASSIVO	0,0%	15,1%	7,6%
CIRCULANTE	26,8%	13,6%	0,0%
Fornecedores	5,7%	24,9%	-2,3%
Outras Contas a Pagar	379,8%	33,9%	
Empréstimos e Financiamentos	-35,5%	-17,2%	
Obrigações Fiscais	56,5%	32,1%	4,3%
Obrigações Trabalhistas	114,4%	-73,8%	-19,0%
Pro-Labore	34,4%	-84,1%	-57,0%
Adiantamento de Clientes	6,6%	411,9%	
(-) Duplicatas Descontadas*	-13,9%	-100,0%	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6,1%	25,4%	11,2%
Empréstimos e Financiamentos	12,9%	41,1%	23,5%
Obrigações Fiscais	1,7%	14,0%	0,2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27,7%	24,6%	6,2%
Capital Social			
Ajuste Avaliação Patrimonial			
Prejuízos/Lucros Acumulados	17,4%	16,8%	4,5%



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO / DRE	2016	2017	30/04/2018
RECEITAS	-31,7%	-52,0%	21,2%
Receita Operacional Bruta	-31,7%	-52,0%	21,2%
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-32,4%	-60,2%	27,3%
Impostos Incidentes Sobre Vendas	-32,4%	-60,2%	27,3%
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-18,2%	250,5%	-15,0%
Deduções de Vendas	-18,2%	250,5%	-15,0%
RECEITA LÍQUIDA	-31,7%	-54,2%	24,0%
CUSTO (CMV / CPV / CSP)	-15,9%	-19,5%	50,8%
Custo dos Produtos Vendidos	-15,9%	-19,5%	50,8%
LUCRO BRUTO (MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO)	-117,4%	853,5%	83,2%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23,3%	-49,6%	188,9%
Despesas com pessoal	120,7%	-100,0%	
Despesas Administrativas	-8,0%	-10,7%	188,9%
DESPESAS COMERCIAIS	-27,6%	-63,3%	82,9%
Despesas com pessoal	-39,1%	23,3%	82,9%
Comissões sem vendas	-38,3%	-100,0%	
Despesas com vendas	-13,5%	-100,0%	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-100,0%		106,9%
Encargos sociais	-100,0%		106,9%
OUTRAS DESPESAS	-46,4%	-100,0%	
Despesas Indedutíveis	-46,4%	-100,0%	
RESULTADO OPERACIONAL I (EBITDA)	1954,9%	81,8%	101,4%
RECEITAS FINANCEIRAS	-25,6%	976,2%	-99,5%
Receitas Financeiras e Aplicações	-99,1%	-27,2%	232,6%
Outras Receitas de Recuperação	142,7%	5878,2%	-100,0%
Juros e Descontos Obtidos	30371,5%	-84,1%	-78,1%
DESPESAS FINANCEIRAS	-1,7%	-96,9%	192,1%
Despesas/Receitas Financeiras	-1,7%	-96,9%	192,1%
RESULTADO LÍQUIDO	158,3%	15,0%	109,4%
PAGAMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PAGAMENTO DE CREDORES	158,3%	15,0%	109,4%



3.4 Análise dos índices das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

Índices de endividamento

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	2015	2016	2017	30/04/2018
Endividamento de Curto Prazo $ECP = PC / AC$	267,76%	325,10%	244,29%	203,99%
Endividamento de Longo Prazo $ELP = PELP / AT$	124,92%	132,50%	144,33%	149,14%
Endividamento Oneroso $EO = (E + F) / AT$	70,14%	71,14%	73,46%	83,14%

Endividamento de curto prazo

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar o capital de giro da empresa.

Endividamento de longo prazo

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.

Endividamento oneroso

Este índice mostra quanto a empresa utiliza de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

Índices de liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	2015	2016	2017	30/04/2018
Liquidez Geral $LG = (AC + ARLP) / (PC + PRLP)$	0,147	0,135	0,167	0,187
Liquidez Corrente $LC = AC / PC$	0,373	0,308	0,409	0,490
Necessidade de Capital de Giro (R\$) $NCG = AC - PC$	- 16.887.371	- 23.666.841	- 22.943.525	- 19.810.510

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guarulhos.



Liquidez geral

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa em longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazos para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

Interpretação do índice:

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.
- ✓ Se o índice for **menor que 1**, significa que a entidade **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

Observações

Se o índice encontrado for menor que 1, pode indicar que a empresa está insolvente. Mas, nem sempre essa conclusão imediata será verdadeira. Então, será preciso analisar se existem bens do ativo permanente comprados a prazo e se esse financiamento do permanente contabilizado no passivo é de curto ou de longo prazo.

Se existir o financiamento de bens do ativo permanente é preciso levar em conta também se o resultado positivo da venda dos bens produzidos será suficiente para pagamento do respectivo passivo de curto ou de longo prazo.

Liquidez corrente

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazos para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.



Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);
- ✓ Se o índice for igual ou **menor que 1**, significa que a entidade **não tem** ou **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);

Observações

Neste caso, tal como foi explicado no índice de liquidez geral, é preciso verificar a existência de bens do ativo permanente financiados a curto prazo e analisar a capacidade desses bens de produção de conseguirem o resultado financeiro líquido necessário a quitação do respectivo passivo também a curto prazo.

Necessidade de capital de giro

A necessidade de capital de giro (NCG) indica quando o negócio precisa dispor de capital de giro a fim de manter suas operações funcionando. Mais do que isso, esta referência mostra se o negócio deve buscar outras fontes de recursos, como os financiamentos, por exemplo.

A necessidade de capital de giro (NCG) é um indicador importante para a gestão financeira da empresa, já que é responsável por demonstrar a necessidade ou não de adquirir capital de giro de fontes externas, bem como o seu valor.

Análise da RECUPERANDA

A análise a seguir utiliza como fundamento os relatórios contábeis fornecidos pelas assessorias contábeis à época. Em razão de substituições pelas feitas pelas assessorias contábeis, há reclassificações e correções feitas que serão apontadas nesta análise quando oportuno.



O índice de endividamento de curto prazo reflete a flutuação do nível de atividade da construção civil no Brasil. As dificuldades de caixa puxam a alta no nível de endividamento de curto prazo em 2015 e 2016, passando a ter uma diminuição com o aumento da atividade no setor, nos períodos seguintes. Há aumento anual médio de 8% do índice de endividamento de longo prazo no mesmo intervalo, não modificando drasticamente o cenário de alto risco que a **RECUPERANDA** já apresentava no início da crise, de 124,92%. Já a constância do endividamento oneroso revela que o perfil da dívida se manteve, sofrendo apenas pequenos aumentos entre os anos analisados.

Os índices de liquidez, assim como o endividamento de curto prazo, contam a história da crise. Partindo de uma diminuta liquidez geral e corrente em 2015, os índices seguem o desaquecimento da indústria, com uma piora em 2016 e retomada de 2017 para 2018. Demonstrem, também, a baixa liquidez da empresa e o vultuoso passivo acumulado através dos anos.

A necessidade de capital de giro, apesar de elevada, se reduz ano a ano, resultado da reorganização em curso, corroborando o comprometimento da empresa com controle financeiro e econômico. Verifica-se aproximação de níveis pré-crise, apontando um bom cenário para o futuro.

A receita dos anos de 2015 e 2016 revelam um *benchmark* comercial que pode ser atingido num curto período com a implementação da reestruturação, em razão do domínio que a **RECUPERANDA** possui em segmentos do mercado de perfis metálicos.

A alta dos custos em 2017 e início de 2018 apresentada nos balanços não pode ser analisada profundamente em virtude da troca de assessoria contábil, de forma que restou prejudicada a análise da Siegen quanto a tal conta. Entretanto, houve algumas reclassificações realizadas pela última assessoria contábil que foram informadas no decorrer das análises aqui expostas.

Houve a reclassificação das “Despesas sem vendas” e “Despesas com vendas” que passou a ser classificada como “Custo dos Produtos Vendidos”.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



Houve a reclassificação da “Despesa administrativa com pessoal” que passou a ser classificada entre os grupos “Despesas Administrativas” e “Custo dos Produtos Vendidos”.

Houve divisão dos valores que antes integravam “Adiantamentos” para “Adiantamentos” e “Empréstimos”. Notadamente em “Empréstimos” foram integrados os valores de empréstimos aos sócios.

Houve reclassificação de “Duplicatas Descontadas” do Passivo Circulante para o Ativo Circulante como uma conta redutora, não seguindo a atual metodologia contábil.



3.5 Considerações sobre o laudo de avaliação econômico-financeira

O presente relatório tem como objetivo apresentar à **RECUPERANDA** as principais atividades efetuadas pela Siegen até a data base, bem como preparar uma descrição para a empresa no que tange aos serviços contratados.

As informações presentes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 30/04/2018; O relatório está baseado em: I) análise das informações financeiras da empresa; II) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis, estatísticas de vendas e relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Siegen no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.



A empresa e seus administradores I) não interferiram em, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; II) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou III) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente neste relatório.

No que tange as assessorias contábeis, houve dificuldade no acesso de informações em decorrência da troca de duas assessorias distintas em um período inferior a dois anos. Foi observado, pelas assessorias, que algumas contas contábeis apenas tiveram seus saldos carregados, de forma que não foi possível a análise do razão dessas contas até o fechamento do presente relatório. Esta situação ocorreu nos balancetes analíticos apresentados e, mais precisamente, nas contas “Bancos”, “Adiantamentos a Fornecedores”, “Outros Créditos”, “Depósito Judicial”, “Ativo Imobilizado e Depreciações” e “Empréstimos Bancários”.

Diante da renúncia da prestação de serviço da última assessoria contábil feitas até a data corte deste relatório, houve a contratação de uma nova empresa com o compromisso de revisar eventuais inconsistências observadas neste relatório e outras que por ventura venham a surgir, com o intuito de dar celeridade e transparência ao processo de soerguimento da **RECUPERANDA**.

Metodologia:

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e contábil fornecida pela empresa, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.



4 Elaboração do plano estratégico de recuperação

4.1 Introdução

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir de um estudo de planejamento estratégico, através de reuniões com participantes da **RECUPERANDA**, com o acompanhamento de uma consultoria especializada em planejamento estratégico, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)¹.

As reuniões de planejamento estratégico aconteceram em julho de 2018. O planejamento estratégico foi dividido em duas etapas, qualitativa e quantitativa. Os participantes eram pessoas que ocupavam cargos relevantes na **RECUPERANDA**, altamente comprometidas com a recuperação e conhecedoras dos negócios nas suas mais diversas áreas de atuação – comercial, custos, jurídica, industrial e administrativo-financeiro.

Diante da atual conjuntura econômica e da preocupação em honrar seus compromissos com credores, bem como dar condições mais vantajosas aos mesmos e alcançar sua plena recuperação, a **RECUPERANDA** realiza regularmente reuniões com seu corpo diretivo e colaboradores de cargos relevantes para reavaliação e ajustes em suas estratégias.

¹ ALMEIDA, Martinho I.R. Manual de planejamento estratégico. Editora Atlas, São Paulo, 2001.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guarulhos.



4.2 Análise qualitativa

4.2.1 Dados gerais

MISSÃO

Ser uma empresa líder na fabricação de componentes e perfis metálicos atendendo com uma linha sob encomenda e outra própria, para as necessidades do mercado.

VISÃO

Ser a empresa que melhor entende as necessidades dos clientes oferecendo permanentemente soluções inovadoras.

Ser fabricante de perfis e componentes metálicos, perfilados, dobrados e/ou pintados para otimização de espaços.

Ser líder do mercado brasileiro utilizando-se do canal de distribuidores, garantindo o resultado financeiro indicado pela diretoria.

Servir de referência no mercado para: prazos de entrega; qualidade nos atendimentos e produtos, assim como na parceria no desenvolvimento de novos produtos.



4.2.2 Análise do macro ambiente clima

O cenário macroeconômico apresentou agravamento após a estagnação na atividade econômica provocada pela greve dos caminhoneiros entre maio e o início de junho. A contração da produção da indústria em maio de 2018 foi de 10,9% e houve queda, em junho, do *Brazil Manufacturing PMI (Purchasing Managers' Index)*, elaborado pelo IHS Markit, para nível de contração de 49,8. A projeção de crescimento do PIB (BBVA) de 2018, 2,1%, encolheu para 1,6%, e, para 2019, de 3,0% para 2,1%, após mudança do ambiente externo e piora das condições internas do país.

No horizonte de curto prazo ainda existe um gerador de instabilidade: a eleição de outubro, que apresenta indefinições, como a polarização político-ideológica, falta de um candidato com apoio óbvio do mercado, além da liderança nas pesquisas do pré-candidato Luis Inácio Lula da Silva, que possivelmente será impugnada. No médio prazo, a necessidade de reformas estruturais esbarra no capital político dos candidatos à presidência.

O setor de construção civil, principal gerador de faturamento da **RECUPERANDA**, tem expectativa de estabilização após nova contração de 2,2% em relação ao ano passado. Enquanto ainda é possível verificar diminuição do setor, observa-se uma tendência de melhora do cenário econômico desde o primeiro semestre de 2017.

GRÁFICO 3 – TAXA DE VARIAÇÃO DO PIB E DA CONSTRUÇÃO CIVIL (%)



Fonte: IBGE- Diretoria de Pesquisas. Coordenação de Contas Nacionais.

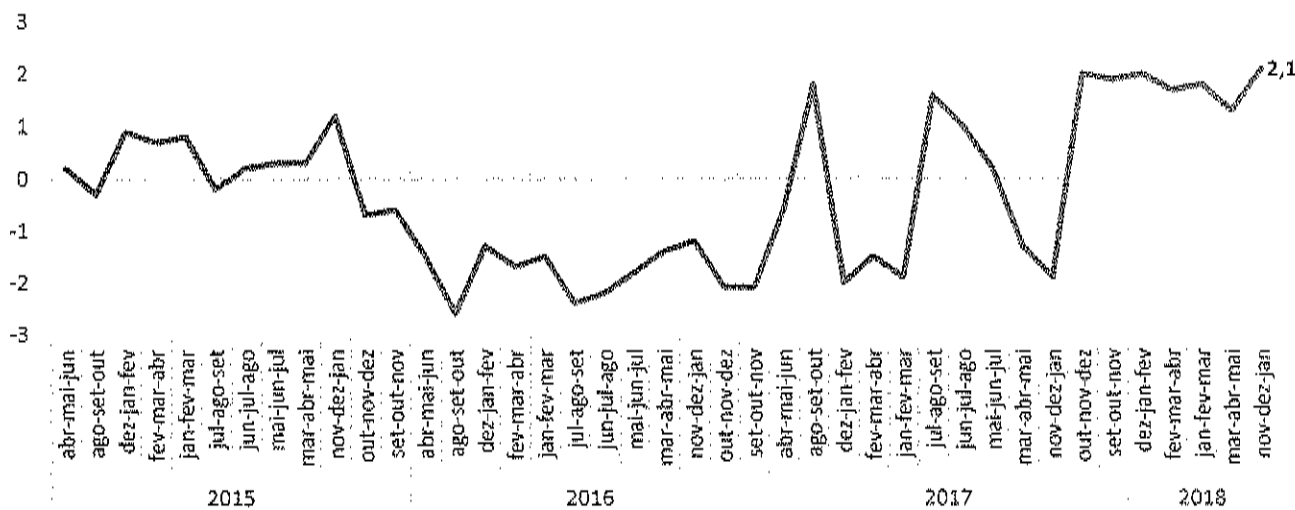
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



Outro aspecto positivo são os crescimentos consecutivos do PIB nos últimos quatro trimestres. Ainda que a medida do crescimento tenha sido corrigida e exista perspectiva de retração do índice no segundo trimestre por razões já mencionadas, é possível, novamente, identificar a recuperação econômica após seguidos anos de recessão.

Uma tendência de melhora também pode ser vista na taxa de ocupação (desemprego). Após sucessivas quedas em 2016 e 2017, há, desde o fim de 2017, um aumento constante quando em comparação ao ano anterior. Para a **RECUPERANDA**, é questão central a volta dos empregos corporativos, principalmente em escritórios, uma vez que um dos principais geradores de receita é a venda para esse setor.

GRÁFICO 4 – VARIÇÃO DE OCUPAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE MÓVEL DO ANO ANTERIOR (%)



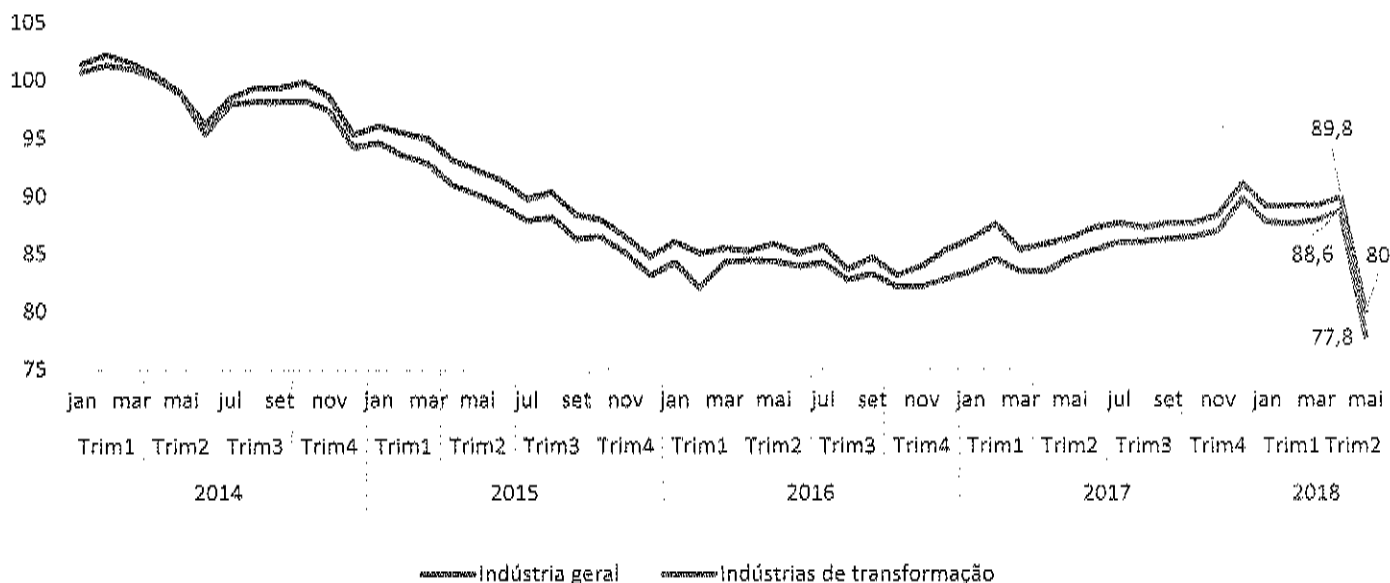
Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

A produção industrial brasileira sofreu a maior queda em 10 (dez) anos no mês de maio. Enquanto é certamente um índice desanimador para o mercado, a indústria apresentava reação anterior à greve dos caminhoneiros. Espera-se recuperação dos níveis anteriores e, após a eleição, retorno do lento crescimento que a indústria já apresentava. Novamente, como para toda indústria, é um índice relevante para a **RECUPERANDA**, uma vez que, pelo posicionamento do mercado em que atua, se beneficia da expansão atividade industrial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



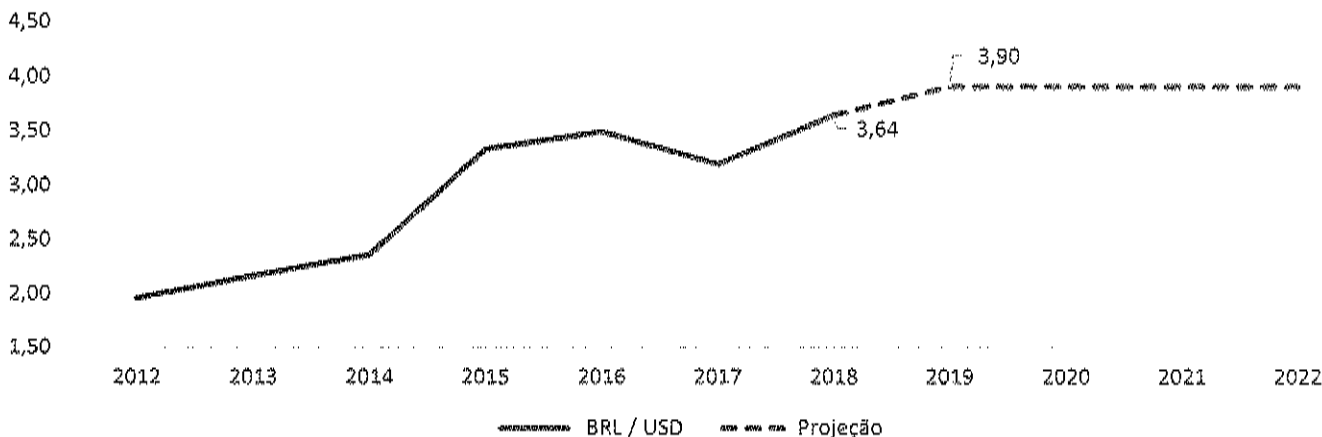
GRÁFICO 5 – PRODUÇÃO FÍSICA INDUSTRIAL POR SEÇÕES



Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física.

A depreciação do Real, vista no gráfico 6, segue a instabilidade observada em outros índices. Com o protecionismo em alta e subida da taxa de juros americano, há pouca perspectiva de valorização da moeda brasileira em relação à americana em curto prazo. Contudo, é esperado um fortalecimento após outubro, com a diminuição da incerteza após as eleições. Para a **RECUPERANDA**, apesar de ser um ponto de atenção em razão de insumos “comoditizados”, é de grau menor pela pequena gama de fornecedores.

GRÁFICO 6 – MÉDIA ANUAL DA TAXA DE CÂMBIO (BRL/USD)



Fonte: ITAÚ BBA

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

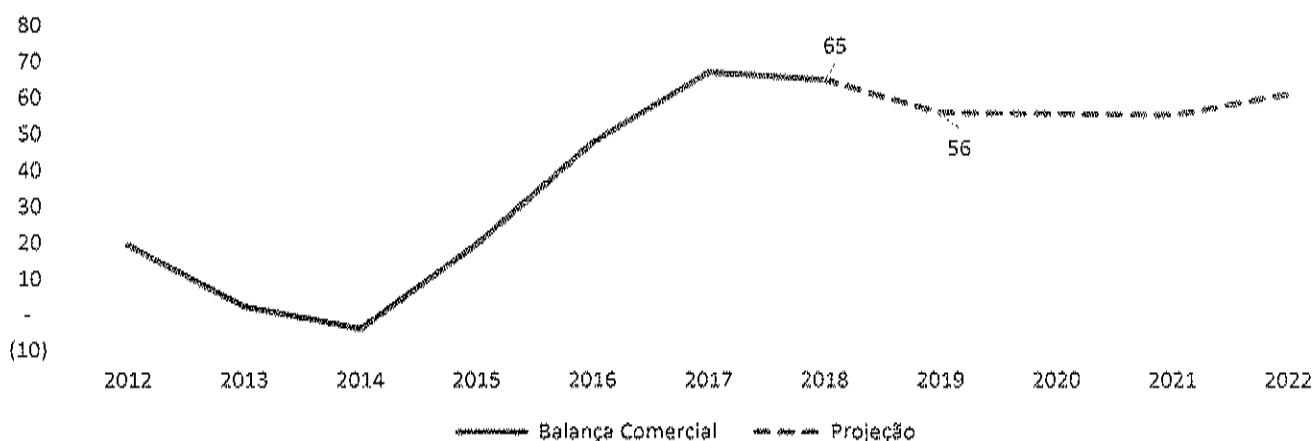
Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guarulhos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



Acompanhando o desempenho dos últimos anos, a balança comercial segue superavitária, em certa porção pelo desaquecimento do mercado interno e pelo bom momento da economia mundial. Enquanto a **RECUPERANDA** sofre com a concorrência de produtos importados em apenas uma de suas linhas, a conjuntura momentânea da economia favorece o produto nacional e a exportação. A **RECUPERANDA** tem atuação tímida no mercado externo, o que pode representar uma alternativa comercial para os próximos anos.

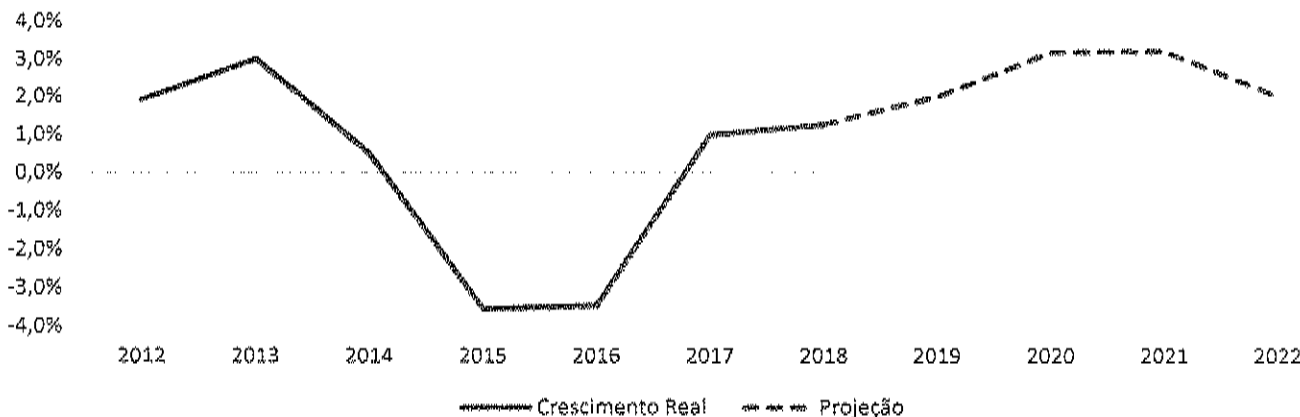
GRÁFICO 7 – BALANÇA COMERCIAL (USD BILHÕES)



Fonte: ITAÚ BBA

Como comentado anteriormente, houve reajuste negativo da previsão de crescimento do PIB pelas instituições financeiras. Contudo, as projeções para os próximos anos são positivas, mostrando crescimento tímido, porém constante.

GRÁFICO 8 – CRESCIMENTO REAL DO PIB (%)



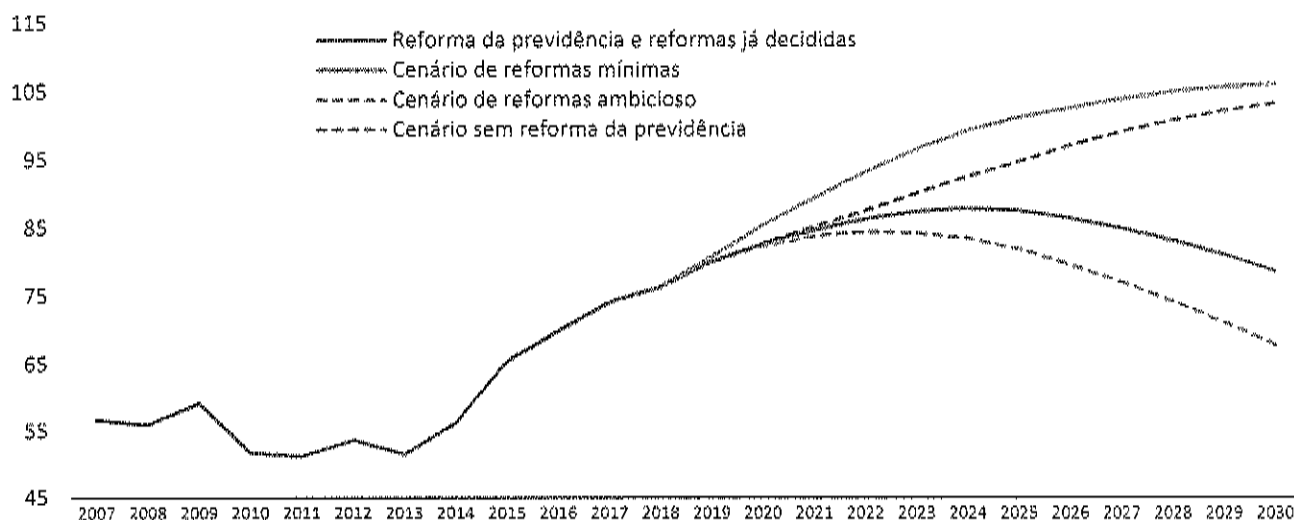
Fonte: ITAÚ BBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



Após uma década de crescimento de gastos primários três vezes maior do que o PIB, a dívida pública bruta aumentou aproximadamente 20 pontos percentuais entre 2014 e 2017 e, pelo menos até 2020, é projetado crescimento relativo mesmo no cenário de reformas mais ambicioso. Contudo, é possível observar que, caso o teto de gastos seja cumprido, há uma perspectiva de redução em longo prazo.

GRÁFICO 9 – TRAJETÓRIA DA DÍVIDA PÚBLICA (%)



Nota: No cenário base, o déficit primário se apresenta como nas metas do governo. Portanto, usando as projeções da OCDE relativas ao PIB, o saldo primário é de -2,3%, -1,8% e -0,6% do PIB para 2018, 2019 e 2020, respectivamente. Após 2020, pressupõe-se que a regra de gastos será cumprida. Pressupõe-se que a taxa de câmbio e a taxa de juros permanecerão constantes ao longo do horizonte da projeção. Pressupõe-se que o crescimento do PIB seja de 2,2% em 2018 e 2,4% em 2019 e permaneça constante em 2% nos anos seguintes. O cenário de reforma mínima pressupõe menor redução dos gastos obrigatórios, com resultado primário equilibrado não antes de 2030. O cenário de reforma ambicioso pressupõe que as reformas estruturais elevarão o crescimento a produtividade e resultará em 3,4% de crescimento do PIB no período entre 2021 e 2027. O cenário com ausência de reforma previdenciária pressupõe a ausência de qualquer reforma paramétrica perceptível ao sistema previdenciário.

Fonte: OECD – Relatório Econômico 2018

Portanto, há uma perspectiva de baixo investimento governamental nos próximos anos, o que é um sinal ruim para o setor de construção civil, principal cliente da **RECUPERANDA**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



As variáveis de juros e inflação não impactam diretamente na companhia, porém são índices essenciais na esfera macroeconômica e sua estabilidade pode trazer resultados favoráveis indiretos para a empresa.

Cenário externo

A recuperação do investimento em países desenvolvidos, o forte crescimento em países asiáticos e sinais de recuperação em economias exportadoras de *commodities* foram motores do crescimento apresentado pela economia global em 2017, de 3,8%. Neste ano, o FMI espera novo crescimento, de 3,9%, sustentado pelo sentimento e momento favorável do mercado.

Contudo, alguns riscos estão se tornando mais sólidos. A perspectiva de barreiras comerciais pode minar a confiança e derrubar o crescimento global prematuramente. Por ora, o recente protecionismo americano não teve grandes consequências no comércio global, mas a ameaça de guerra comercial é palpável. Por se encontrar à margem da economia mundial, o Brasil pode se beneficiar com barreiras impostas entre parceiros usuais das potências econômicas mundiais.

Em longo prazo há obstáculos maiores: os países desenvolvidos devem lidar com a queda na taxa de participação na força de trabalho, o envelhecimento da população e baixo crescimento da produtividade. Os países em desenvolvimento apresentam problemas domésticos diversos, com diferentes graus de dificuldade de solução.

Portanto, apesar da percepção de caos político, há um bom momento na economia mundial. A depreciação do Real e a pressão na inflação causada pelo aumento do preço do petróleo são pontos de atenção, mas resultado de problemas internos, não externos.



Contexto

A seguir, os principais contextos em que a **RECUPERANDA** entende serem relevantes para o seu negócio.

QUADRO 1 – ANÁLISE DAS VARIÁVEIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS

Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidades e ameaças
PIB	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE
CAMBIO	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
JUROS	ESTABILIDADE	OPORTUNIDADE
INFLAÇÃO	ESTABILIDADE	OPORTUNIDADE
DIVIDA PÚBLICA	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
BALANÇA COMERCIAL	MANUTENÇÃO	OPORTUNIDADE
DESEMPREGO	QUEDA	OPORTUNIDADE
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE

Fonte: dados da empresa por entrevistas e do mercado financeiro

Embora exista instabilidade em curto prazo e a indústria brasileira esteja num vale produtivo e comercial, a perspectiva é positiva. Após a definição das eleições e a instalação do novo governo, espera-se retomada dos investimentos e melhora dos índices apresentados na seção anterior. A **RECUPERANDA** não identifica ameaças graves em curto prazo, pois entende que há pouca margem para uma deterioração maior do mercado que atua.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



4.2.3 Análise do macro ambiente setor de atividade

Esta análise está baseada nas principais forças competitivas que interferem na elaboração da estratégia das empresas, conhecida em administração como Forças de Porter. São elas: grau de facilidade de entrada de novos concorrentes, grau de facilidade de entrada de produtos substitutos, nível de interferência governamental no setor, nível de saturação da concorrência, poder de barganha dos clientes e poder de barganha dos fornecedores.

Grau de facilidade de entrada de novos concorrentes

A **RECUPERANDA** divide-se em dois grandes setores: perfis e componentes metálicos. Nesse item a análise é a igual para ambos setores, grau médio de facilidade de entrada de novos concorrentes no mercado.

Por não existir grandes impedimentos técnicos, nem controle governamental, o entendimento da **RECUPERANDA** é que a dificuldade de entrada de novos concorrentes reside na concorrência, margem reduzida, poucos fornecedores e insumos semelhantes, resultando em poucos incentivos para entrar mercado. As empresas atuais atendem à demanda sem dificuldades.

Há, entretanto, maior facilidade de outras metalúrgicas iniciarem o atendimento em divisões de mercado que ela não atua. Uma metalúrgica que atua no mercado de perfis, por exemplo, não tem dificuldade de iniciar a fabricação de componentes metálicos. Neste caso, no entanto, o desafio se encontra em demonstrar diferenciação entre concorrentes.

Grau de facilidade de entrada de produtos substitutos

No caso de componentes metálicos, há um substituto notório, o plástico. Por componentes plásticos serem mais baratos, há risco de substituição caso não exista exigência de durabilidade. Um exemplo são as lixeiras atualmente fabricadas pela **RECUPERANDA**, utilizadas na capital paulistana, que substituíram lixeiras plásticas. Portanto, neste caso, o grau de facilidade é alto.



Contudo, no caso dos perfis, não há equivalente semelhante e é um mercado estabilizado, o produto atende à necessidade dos clientes, resultando num baixo grau de facilidade de substituição.

Nível de interferência governamental no setor

A interferência governamental no setor é ocasionada apenas no ambiente macroeconômico, não havendo regulação direta.

Nível de saturação da concorrência

O nível de saturação da concorrência, no momento, é baixo. Em razão da má fase da metalurgia nacional, enquanto há oferta suficiente para atender toda a demanda atual, os gestores da empresa entendem que há espaço para crescimento do mercado e do número de concorrentes. Sendo um mercado acessível, entende-se que o nível de saturação da concorrência é volátil e deverá ser continuamente analisado.

Poder de barganha dos clientes

Neste caso, as repostas foram díspares em relação ao setor da empresa: no caso de componentes, o poder de barganha é alto para grandes clientes, pois "ditam" o preço que desejam pagar.

Para perfis, há dois elementos que devem ser avaliados. O primeiro é a existência de concorrência e a possibilidade de substituir o fabricante sem perda de qualidade. O segundo é a pequena diferença de preços em que o produto é encontrado no mercado, que dificulta a barganha. Sendo assim, o poder de barganha é médio.

Poder de barganha dos fornecedores

O principal insumo da **RECUPERANDA**, o aço, é uma *commodity*. Os fornecedores possuem preço semelhante e pouca, ou nenhuma, diferença em qualidade entre eles, o que dilui o poder

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



de barganha. As outras matérias primas são de fácil substituição, sendo escolhidas pelo custo. Logo, o poder de barganha dos fornecedores é baixo.

4.2.4 Análise do macro ambiente operacional

A análise deste item visa identificar como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da empresa, quais sejam: trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financiadoras, clientes, acionistas e governo.

Trabalhadores

Enquanto é identificada pelos próprios colaboradores como uma boa empresa para trabalhar, o relacionamento entre a **RECUPERANDA** e seus trabalhadores se desgastou nos últimos anos em razão de atrasos no pagamento de salários, os benefícios minguantes e a dificuldade em honrar todos os direitos trabalhistas.

Por outro lado, há óbvia compreensão do momento atravessado pela **RECUPERANDA**, que trabalha em sua reestruturação para retomar a estabilidade que foi símbolo de sua história. Há bom relacionamento com o sindicato da categoria, que partilha do mesmo entendimento dos colaboradores.

Fornecedores de bens e serviços

Em virtude de uma longa história bem-sucedida, a **RECUPERANDA** possui fortes laços os fornecedores. Mesmo após seguidos anos de crise, o nome forte da empresa e dos sócios no setor em que atua serve de diferencial tanto para clientes, como para fornecedores. Em um dos casos, há relacionamento de mais de 20 anos e um longo histórico de negócios.

Entretanto, observa-se concentração de compras em poucos parceiros, devido à dificuldade em obter crédito linhas de crédito, restringindo as escolhas, gerando alguma dependência e redução de poder de negociação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2016.8.26.0224 e código 321FFA3.



Instituições financiadoras

Diversos Fundos de Investimento apoiam as atividades da **RECUPERANDA**, financiando fomentos de curto prazo para continuidade da atividade econômica da empresa.

Clientes

Por possuir tradição e um nome forte no mercado, obteve sucesso em conservar a carteira de clientes que possuía pré-crise. Entretanto, houve redução no volume vendido e deterioração da confiança na **RECUPERANDA**. Por ser bem posicionada nos mercados em que atua, além de entregar produtos com qualidade e estar bem localizada fisicamente, não encontra problemas em atender novos clientes.

4.2.5 Estratégia a ser adotada

Pelo exposto, atesta-se a possibilidade de recuperação econômica da **RECUPERANDA**. Ademais, vale ressaltar que a empresa está em plena condição de continuidade de sua atividade e, pelos fatores a seguir apresentados, encontra-se em direção do reequilíbrio econômico e administrativo.

Após avaliação das oportunidades e ameaças do mercado, bem como pontos fortes e fracos da **RECUPERANDA**, os gestores da empresa definiram ações estratégicas para recuperação financeira e econômica.

De forma geral, as estratégias seguidas em Recuperações Judiciais têm como alicerce uma das duas abordagens a seguir, ou mesmo ambas em conjunto:

- (1) Expansão da região de atuação das vendas, focar a atenção nos produtos ou serviços nos quais a empresa possua maior rentabilidade, e ampliar a pulverização da carteira de clientes. A empresa estaria, nesse caso, utilizando-se de uma estratégia baseada em suas competências essenciais e nas suas vantagens competitivas. Ao focar as atividades com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



maior lucratividade, a empresa concentra suas energias nos seus pontos fortes, melhorando a eficiência de suas operações.

(2) A empresa estabelece um plano de remodelagem de negócio, através da reconfiguração de seus recursos humanos, materiais e financeiros. Com o intuito de redução de custo e ganho de desempenho, o foco passa a ser a escolha de um novo local para a continuidade das atividades produtivas, que melhor se enquadre nas necessidades fabris da empresa. Dessa maneira, com uma base de recursos enxuta e remodelada, a empresa desenha uma nova estratégia que irá permitir a ela se recuperar.

Este Plano de Recuperação Judicial foi concebido buscando empregar as aproximações acima apresentadas e preservar ao máximo possível o valor da **RECUPERANDA**. Foram definidas duas frentes: **(I) estratégia interna**, para dar resposta às necessidades imediatas da mesma, atacando os pontos fracos e com foco no fluxo de caixa e **(II) estratégia externa**, para dar resposta às expectativas dos agentes envolvidos e sustentabilidade de médio e longo prazo no soerguimento da **RECUPERANDA**.

Estratégia interna

Parte da estratégia definida pelos gestores da empresa já está em curso: foco em redução de custos e reajuste da força de trabalho, a **RECUPERANDA** espera aumento da produtividade e competitividade. Do ponto de vista organizacional, a empresa buscará aprimoramento da área comercial e administrativa, para garantir maior flexibilidade e agilidade nas negociações.

As estratégias internas a serem adotadas estão divididas em três grupos: Estratégias Administrativas e Financeiras, Estratégias Comerciais e Estratégias Industriais.

Na área **administrativa financeira** foram definidas as principais diretrizes abaixo elencadas:

- Reduzir e controlar todos os gastos da empresa;
- Redimensionamento da unidade produtiva e renegociação do aluguel;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



- Reorganizar e alongar as dívidas com credores;
- Redução de taxa de juros financeira;
- Redução de prorrogações e recompra de títulos descontados;
- Revisão quanto as condições atuais de recebimento reduzindo o prazo de pagamento dos clientes;
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e do Plano de Recuperação Judicial.

As estratégias **comerciais** estarão orientadas para a ampliação da cobertura de mercado, além de ajustes nos processos internos e gestão da equipe comercial, conforme abaixo, com previsão de elevação da receita líquida para R\$ 26.077.433,06 (vinte e seis milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos) no último período analisado na projeção, e totalizando R\$ 431.193.382,02 (quatrocentos e trinta e um milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos) em todo o período analisado na projeção, desde que colocado em prática as estratégias comerciais abaixo definidas.

- Expansão regional de atuação de vendas;
- Expansão da atuação de representantes e vendas para o mercado sul-americano;
- Análise de rentabilidade de margem dos produtos;
- Estímulo de vendas para produtos com maior rentabilidade;
- Ampliação e pulverização da carteira de clientes;
- Criação e aprimoramento de indicadores comerciais;
- Diversificação dos canais de venda;
- Criação de ações de marketing para sustentação do prestígio e tradição da empresa;
- Comitês constantes para acompanhamento de planejamento, bem como mapeamento de pontos de atenção.

As estratégias **industriais** estão fundamentalmente orientadas para a manutenção da competitividade e qualidade da **RECUPERANDA**, buscando uma expansão da empresa de forma sustentável.

- Manutenção dos prazos de entrega aos clientes;

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guarulhos.



- Criação e aprimoramento dos indicadores de produção;
- Intensificação de programas de redução de custos e otimização de processos buscando maior produtividade;
- Mudança de layout da unidade de produção para otimização da mão-de-obra, facilitação do fluxo de materiais e redução de riscos.

Estratégia externa

A estratégia da empresa no âmbito externo com seus parceiros, fornecedores e clientes é buscar uma reestruturação que se ancore na dilatação de prazos para pagamento de seus passivos e saneamento de sua situação de inadimplência e para a retomada de suas atividades sem maiores percalços.



4.3 Etapa quantitativa – viabilidade de recuperação

Este Plano de Recuperação Judicial será viabilizado com: (a) redução dos custos fixos e variáveis, bem como pela redução substancial de despesas administrativas; e (b) alongamento e deságio em passivos da **RECUPERANDA**, bem como por outras ações adicionais que, ocorrendo, poderão acelerar sua recuperação.

Vendas

A previsão de crescimento da receita bruta, conforme abaixo, é resultado das expectativas atuais e das ações sobre vendas, consoantes com as estratégias e objetivos elencados no item 4.2.5.

A projeção parte de uma receita líquida operacional de R\$ 16.250.141,28 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), compatível com o nível atual da empresa. Pressupõe-se crescimento variável da receita operacional bruta: 10% (dez por cento) no primeiro ano, 5% (cinco por cento) entre o segundo e quarto ano, 3% (três por cento) no quinto ano e 2% (dois por cento) para os anos subsequentes. Apesar do crescimento projetado para todos os anos, mesmo após 20 anos, a receita operacional bruta não atinge os níveis de 2015, indicando uma projeção conservadora de crescimento e a possibilidade de uma aceleração maior nos primeiros anos. Ademais, por ter apresentado desempenho melhor em anos anteriores, atesta-se a capacidade produtiva sem a necessidade de investimentos adicionais.

Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados

Como resultado da recente reorganização e ajuste do quadro de colaboradores, é estimado maior controle dos custos e baixa dos custos. As estimativas pressupõem 18,01% (dezoito inteiros e um centésimo percentuais) sobre a receita operacional bruta para o custo dos produtos vendidos e 24,06% (vinte e quatro inteiros e seis centésimos percentuais) sobre a receita operacional bruta para o custo dos serviços prestados.



Despesas administrativas

Seguindo o processo de reestruturação que a **RECUPERANDA** atravessa no momento, houve ajuste do quadro de colaboradores administrativos, além de renegociação dos custos de locação e consequente redução dos valores de contas relacionadas, tais como, energia elétrica, água, entre outras. Pressupõe-se aumento da produtividade da equipe e melhor utilização das instalações. A projeção parte de R\$ 5.332.053,34 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) e possui crescimento variável nos anos seguintes.

Despesas com mão de obra

A **RECUPERANDA** ajustou seu quadro conforme a necessidade fabril e manterá essa prática. Da mesma forma, realiza a revisão cuidadosa de contratos de serviços e ações para o melhor custo-benefício com o custo de refeições, segurança patrimonial, despesas de viagem, benefícios e aplicação de mão de obra em atividades não fim.

As despesas com pessoal, por compor o cálculo de despesas administrativas, pressupõem o mesmo crescimento listado no item anterior, porém variando apenas a partir do terceiro ano e do patamar de R\$ 4.065.852 (quatro milhões, sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Despesas financeiras

As despesas financeiras não operacionais projetadas para a **RECUPERANDA** são provenientes de operações financeiras com instituições parceiras, voltadas ao estímulo da produção. Por ser diretamente atrelado ao faturamento, pressupõe-se uma taxa de 2,25% sobre a receita operacional bruta. Ressalta-se que as demais despesas financeiras ficaram estancadas em decorrência do processo de recuperação judicial.



Obrigações Fiscais

A legislação do Imposto de Renda permite que eventuais prejuízos fiscais apurados em períodos anteriores sejam compensados com os lucros apurados posteriormente da pessoa jurídica tributada pelo Lucro Real, observando-se a limitação legal de 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado antes da compensação.

Depreciação

Para simplificação das projeções, considerou-se como nula a depreciação líquida dos ativos não alienáveis, admitindo que as reversões dos valores de depreciação para o caixa serão utilizadas para aquisição de máquinas e equipamentos visando à manutenção do parque fabril em condições competitivas.

Estoque

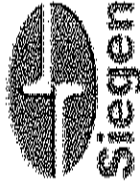
O nível de estoque presente é mínimo e não é previsto aumento no período. A projeção considera constante o valor de R\$ 1.219.140 (Um milhão, duzentos e dezenove mil e cento e quarenta reais). É equivalente a aproximadamente duas semanas de estoque.



4.3.1 Projeção dos balanços patrimoniais

	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Ativos em RS							
ATIVO	64.843.930	64.226.355	64.374.213	64.562.418	64.562.418	64.562.418	64.562.418
CIRCULANTE	19.578.225	38.960.050	39.105.508	19.393.711	19.393.711	19.766.355	20.273.998
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.202.465	564.890	725.748	1.010.951	1.010.951	1.410.625	1.904.238
Clientes*	5.395.034	5.395.034	5.395.034	5.395.034	5.395.034	5.395.034	5.395.034
Outros Créditos	1.219.140	34.463	34.463	34.463	34.463	34.463	34.463
Estoque	1.219.140	1.219.140	1.219.140	1.219.140	1.219.140	1.219.140	1.219.140
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.087.662	2.087.662	2.087.662	2.087.662	2.087.662	2.087.662	2.087.662
Acréscimos	2.816.609	2.816.609	2.816.609	2.816.609	2.816.609	2.816.609	2.816.609
Empreendimentos	6.822.852	6.822.852	6.822.852	6.822.852	6.822.852	6.822.852	6.822.852
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	524.353	524.353	524.353	524.353	524.353	524.353	524.353
Arrendamentos Longo Prazo	524.353	524.353	524.353	524.353	524.353	524.353	524.353
Investimentos	19.408	19.408	19.408	19.408	19.408	19.408	19.408
PERMANENTE	24.741.352	24.741.352	24.741.352	24.741.352	24.741.352	24.741.352	24.741.352
Imobilizado	30.385.145	30.385.145	30.385.145	30.385.145	30.385.145	30.385.145	30.385.145
Intangível	94.899	94.899	94.899	94.899	94.899	94.899	94.899
Amortização	(3.845)	(3.845)	(3.845)	(3.845)	(3.845)	(3.845)	(3.845)
Depreciação acumulada	(5.734.759)	(5.734.759)	(5.734.759)	(5.734.759)	(5.734.759)	(5.734.759)	(5.734.759)
PASSIVO	64.843.930	64.226.355	64.374.213	64.562.418	64.562.418	64.562.418	64.562.418
CIRCULANTE / RECUPERAÇÃO JUDICIAL	38.861.282	38.861.282	38.861.282	38.861.282	38.861.282	38.861.282	38.861.282
Fornecedores	9.542.866	9.542.866	9.542.866	9.542.866	9.542.866	9.542.866	9.542.866
Obrigações a Pagar	1.651.818	1.651.818	1.651.818	1.651.818	1.651.818	1.651.818	1.651.818
Empreendimentos e Participações	2.148.822	2.148.822	2.148.822	2.148.822	2.148.822	2.148.822	2.148.822
Obrigações Fiscais	14.666.517	14.666.517	14.666.517	14.666.517	14.666.517	14.666.517	14.666.517
Obrigações Trabalhistas	1.493.266	1.493.266	1.493.266	1.493.266	1.493.266	1.493.266	1.493.266
Pro-Labore	6.485	6.485	6.485	6.485	6.485	6.485	6.485
Adiantamentos de Clientes	9.351.568	9.351.568	9.351.568	9.351.568	9.351.568	9.351.568	9.351.568
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.219.091	1.219.091	1.219.091	1.219.091	1.219.091	1.219.091	1.219.091
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	32.190.365	32.190.365	32.190.365	32.190.365	32.190.365	32.190.365	32.190.365
Empreendimentos e Participações	793.269	793.269	793.269	793.269	793.269	793.269	793.269
Obrigações Fiscais	31.397.096	31.397.096	31.397.096	31.397.096	31.397.096	31.397.096	31.397.096
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / RECUPERAÇÃO JUDICIAL	32.694.498	32.694.498	32.694.498	32.694.498	32.694.498	32.694.498	32.694.498
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(60.311.219)	(59.502.749)	(57.836.124)	(56.805.538)	(56.805.538)	(55.654.441)	(54.483.433)
Capital Social	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
Reservas	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563
Prejuízos/Lucros Acumulados	(81.419.779)	(80.821.182)	(79.166.887)	(78.112.803)	(78.112.803)	(76.973.004)	(75.171.996)

1481



	ANO 06	ANO 08	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Valores em R\$							
ATIVO	66.168.919	66.594.026	67.558.757	68.748.786	69.841.502	71.057.312	72.177.537
CIRCULANTE	20.883.214	21.538.321	22.504.057	23.483.983	24.578.337	25.792.007	27.127.537
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.507.654	3.282.061	4.126.292	5.107.321	6.202.377	7.416.247	8.751.777
Clientes	5.395.024	5.395.024	5.395.024	5.395.024	5.395.024	5.395.024	5.395.024
Outros Créditos	34.463	34.463	34.463	34.463	34.463	34.463	34.463
Estoques	1.219.140	1.219.140	1.219.140	1.219.140	1.219.140	1.219.140	1.219.140
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.087.662	2.087.662	2.087.662	2.087.662	2.087.662	2.087.662	2.087.662
Adiantamentos	2.816.809	2.816.809	2.816.809	2.816.809	2.816.809	2.816.809	2.816.809
Emprestimos	6.822.852	6.822.852	6.822.852	6.822.852	6.822.852	6.822.852	6.822.852
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	524.353	524.353	524.353	524.353	524.353	524.353	524.353
Adiantamentos Longo Prazo	504.353	504.353	504.353	504.353	504.353	504.353	504.353
Resalvamentos	19.400	19.400	19.400	19.400	19.400	19.400	19.400
PIEIRAMETRE	24.741.352	24.741.352	24.741.352	24.741.352	24.741.352	24.741.352	24.741.352
Intangível	30.385.145	30.385.145	30.385.145	30.385.145	30.385.145	30.385.145	30.385.145
Intangível	94.809	94.809	94.809	94.809	94.809	94.809	94.809
Aprovação	(3.845)	(3.845)	(3.845)	(3.845)	(3.845)	(3.845)	(3.845)
Despeçamento acuradamente	(5.734.758)	(5.734.758)	(5.734.758)	(5.734.758)	(5.734.758)	(5.734.758)	(5.734.758)
PASSIVO	66.168.919	66.594.026	67.558.757	68.748.786	69.841.502	71.057.312	72.177.537
CIRCULANTE	38.861.282	38.861.282	38.861.282	38.861.282	38.861.282	38.861.282	38.861.282
Fornecedores	9.542.866	9.542.866	9.542.866	9.542.866	9.542.866	9.542.866	9.542.866
Outras Contas a Pagar	1.651.818	1.651.818	1.651.818	1.651.818	1.651.818	1.651.818	1.651.818
Emprestimos e Financiamentos	2.148.822	2.148.822	2.148.822	2.148.822	2.148.822	2.148.822	2.148.822
Obrigações Fiscais	14.666.517	14.666.517	14.666.517	14.666.517	14.666.517	14.666.517	14.666.517
Obrigações Trabalhistas	1.493.266	1.493.266	1.493.266	1.493.266	1.493.266	1.493.266	1.493.266
Pro-Labore	6.485	6.485	6.485	6.485	6.485	6.485	6.485
Acomodamento de Clientes	9.351.508	9.351.508	9.351.508	9.351.508	9.351.508	9.351.508	9.351.508
CIRCULANTE / RECUPERAÇÃO JUDICIAL	713.527	713.527	713.527	713.527	713.527	713.527	713.527
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	32.190.365	32.190.365	32.190.365	32.190.365	32.190.365	32.190.365	32.190.365
Emprestimos e Financiamentos	793.269	793.269	793.269	793.269	793.269	793.269	793.269
Obrigações Fiscais	31.397.096	31.397.096	31.397.096	31.397.096	31.397.096	31.397.096	31.397.096
REALIZAVEL A LONGO PRAZO / RECUPERAÇÃO JUDICIAL	27.426.551	26.713.024	25.994.696	25.285.973	24.572.944	23.858.917	23.145.390
PATRIMONIO LIQUIDO	(63.042.201)	(51.574.172)	(49.994.914)	(48.302.358)	(46.993.773)	(44.566.378)	(42.517.321)
Capital Social	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
Ajuste Avaliação Patrimonial	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563
Projetos Lucros Acumulados	(24.361.368)	(72.892.739)	(41.345.465)	(49.620.913)	(46.712.318)	(45.254.941)	(43.815.284)

fls. 48

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado ao processo nº 1018665-72.2018.8.26.0224, e/ou trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guanduinhos.

Página 48 de 72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390- Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1018665-72.2018.8.26.0224 e código 3211FAA3.



Valores em R\$	ANO 15		ANO 16		ANO 17		ANO 18		ANO 19		ANO 21	
	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.
ATIVO	53.853.336	100,00%	52.440.961	100,00%	57.129.145	100,00%	59.010.989	100,00%	60.999.671	100,00%	63.126.292	100,00%
CIRCULANTE	28.587.631	53,00%	30.175.256	54,03%	31.893.440	55,80%	33.745.275	57,18%	35.733.916	58,58%	37.862.587	59,98%
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.211.871	35,72%	11.799.496	39,10%	13.517.609	42,38%	15.517.609	45,55%	17.358.156	48,58%	19.486.827	51,47%
Clientes	5.395.034	18,37%	5.355.034	17,88%	5.395.034	16,97%	5.395.894	15,99%	5.395.034	15,10%	5.395.034	14,25%
Ocultos Créditos	34.463	0,12%	34.463	0,11%	34.463	0,11%	34.463	0,10%	34.463	0,10%	34.463	0,09%
Estoque	1.219.340	4,26%	1.219.140	4,04%	1.219.140	3,82%	1.219.140	3,61%	1.219.340	3,41%	1.219.140	3,22%
Impostos e Contribuições a Recuperação	2.087.662	7,30%	2.087.662	6,92%	2.087.662	6,55%	2.087.662	6,19%	2.087.662	5,84%	2.087.662	5,51%
Adiantamentos	2.816.609	9,87%	2.838.609	9,33%	2.816.609	8,83%	2.816.609	8,35%	2.816.609	7,88%	2.816.609	7,44%
Emprestimos	6.822.852	23,37%	6.822.852	22,61%	6.822.852	21,39%	6.822.852	20,22%	6.822.852	19,09%	6.822.852	18,02%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	524.353	0,97%	524.353	0,95%	524.353	0,92%	524.353	0,89%	524.353	0,86%	524.353	0,83%
Adiantamentos Longo Prazo	504.953	96,30%	504.953	96,30%	504.953	96,30%	504.953	96,30%	504.953	96,30%	504.953	96,28%
Investimentos	19.400	3,70%	19.400	3,70%	19.400	3,70%	19.400	3,70%	19.400	3,70%	19.400	3,70%
PERMANENTE	24.741.352	45,94%	24.741.352	44,63%	24.741.352	43,29%	24.741.352	41,93%	24.741.352	40,58%	24.741.352	39,19%
Imobilizado	30.385.145	122,81%	30.385.145	122,81%	30.385.145	122,81%	30.385.145	122,81%	30.385.145	122,81%	30.385.145	122,81%
Intangível	94.809	0,36%	94.809	0,38%	94.809	0,38%	94.809	0,38%	94.809	0,38%	94.809	0,38%
Antecipação	(3.845)	-0,02%	(3.845)	-0,02%	(3.845)	-0,02%	(3.845)	-0,02%	(3.845)	-0,02%	(3.845)	-0,02%
Depreciação acumulada	(5.734.758)	-23,16%	(5.734.758)	-23,18%	(5.734.758)	-23,18%	(5.734.758)	-23,18%	(5.734.758)	-23,18%	(5.734.758)	-23,18%
PASSIVO	53.853.336	100,00%	52.440.961	100,00%	57.129.145	100,00%	59.010.989	100,00%	60.999.671	100,00%	63.126.292	100,00%
CIRCULANTE	38.861.282	87,69%	38.861.282	87,69%	38.861.282	87,69%	38.861.282	87,69%	38.861.282	87,69%	38.861.282	87,69%
Fornecedores	9.542.866	24,56%	9.542.866	24,56%	9.542.866	24,56%	9.542.866	24,56%	9.542.866	24,56%	9.542.866	24,56%
Otras Contas a Pagar	1.651.818	4,25%	1.651.818	4,25%	1.651.818	4,25%	1.651.818	4,25%	1.651.818	4,25%	1.651.818	4,25%
Emprestimos e Financiamentos	2.148.822	5,53%	2.148.822	5,53%	2.148.822	5,53%	2.148.822	5,53%	2.148.822	5,53%	2.148.822	5,53%
Obrigações Fiscais	14.666.517	37,74%	14.666.517	37,74%	14.666.517	37,74%	14.666.517	37,74%	14.666.517	37,74%	14.666.517	37,74%
Obrigações Trabalhistas	1.493.266	3,84%	1.493.266	3,84%	1.493.266	3,84%	1.493.266	3,84%	1.493.266	3,84%	1.493.266	3,84%
Pre-Labore	6.485	0,02%	6.485	0,02%	6.485	0,02%	6.485	0,02%	6.485	0,02%	6.485	0,02%
Adiantamento de Clientes	9.351.508	24,05%	9.351.508	24,06%	9.351.508	24,06%	9.351.508	24,06%	9.351.508	24,06%	9.351.508	24,06%
CIRCULANTE / RECUPERACAO JUDICIAL	713.527	1,32%	713.527	1,32%	713.527	1,25%	713.527	1,21%	713.527	1,17%	713.527	1,13%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	32.190.365	72,64%	32.190.365	72,64%	32.190.365	72,64%	32.190.365	72,64%	32.190.365	72,64%	32.190.365	72,64%
Emprestimos e Financiamentos	793.269	2,46%	793.269	2,46%	793.269	2,46%	793.269	2,46%	793.269	2,46%	793.269	2,46%
Obrigações Fiscais	31.397.096	97,54%	31.397.096	97,54%	31.397.096	97,54%	31.397.096	97,54%	31.397.096	97,54%	31.397.096	97,54%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO / RECUPERACAO JUDICIAL	22.421.863	41,69%	21.718.337	39,17%	21.004.810	36,75%	20.291.288	34,39%	19.577.756	32,09%	18.864.229	29,88%
PATRIMONIO LIQUIDO	(40.343.700)	-74,91%	(38.042.548)	-88,62%	(35.636.838)	-82,30%	(33.045.476)	-56,00%	(30.343.388)	-49,74%	(27.501.118)	-43,56%
Capital Social	9.008.000	-22,31%	9.008.000	-23,66%	9.008.000	-25,27%	9.008.000	-27,24%	9.008.000	-29,65%	9.008.000	-32,73%
Reserva de Avaliação Patrimonial	12.318.563	30,53%	12.318.563	-32,38%	12.318.563	-34,59%	12.318.563	-37,28%	12.318.563	-40,60%	12.318.563	-44,79%
Prejuízos Fiscais Acumulados	(61.662.263)	-152,84%	(59.361.112)	-156,64%	(56.929.481)	-159,87%	(54.364.899)	-164,51%	(51.661.871)	-179,26%	(48.319.673)	-177,52%



4.3.2 Projeção das demonstrações de resultado

Valor em R\$	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS							
Receita Operacional Bruta	23.120.000	22.284.900	24.449.040	25.182.511	25.182.511	25.696.161	26.199.865
IMPOSTOS SOBRE VENDIDAS	(4.858.659)	(5.136.171)	(5.392.960)	(5.554.769)	(5.554.769)	(5.665.065)	(5.779.182)
Impostos Incididos Sobre Vendas	(4.078.628)	(4.316.171)	(4.493.924)	(4.536.111)	(4.536.111)	(4.676.234)	(4.719.170)
DEVOLOÇÕES DE VENDIDAS	(211.200)	(232.848)	(244.490)	(251.825)	(251.825)	(256.862)	(261.959)
Deduções de Vendas	(211.200)	(232.848)	(244.490)	(251.825)	(251.825)	(256.862)	(261.959)
PREFEITA LÍQUIDA	16.250.141	17.915.931	18.811.570	19.375.937	19.375.937	19.784.235	20.158.704
CUSTO (CIV / CPV / CSP)	(8.885.545)	(9.794.314)	(10.286.130)	(10.594.713)	(10.594.713)	(10.806.028)	(11.022.740)
Custo das Produtos Vendidas	(3.884.333)	(4.194.278)	(4.493.924)	(4.536.111)	(4.536.111)	(4.676.234)	(4.719.170)
Custo das Serviços Prestados	(5.001.212)	(5.602.036)	(5.892.206)	(6.058.602)	(6.058.602)	(6.129.794)	(6.303.570)
LUCRO BRUTO (MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO)	7.364.596	8.121.617	8.525.440	8.781.224	8.781.224	8.978.207	9.135.964
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.332.053)	(5.448.447)	(5.522.053)	(5.571.752)	(5.571.752)	(5.605.384)	(5.628.815)
Despesas com pessoal	(3.485.880)	(3.517.838)	(3.578.636)	(3.602.772)	(3.602.772)	(3.624.359)	(3.646.135)
Despesas Administrativas	(846.173)	(932.609)	(943.417)	(968.980)	(968.980)	(980.925)	(982.680)
DESPESAS COMERCIAIS	(844.669)	(931.392)	(977.962)	(1.007.300)	(1.007.300)	(1.027.448)	(1.047.595)
Despesas com vendas	(844.669)	(931.392)	(977.962)	(1.007.300)	(1.007.300)	(1.027.448)	(1.047.595)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(136.232)	(136.232)	(136.232)	(136.232)	(136.232)	(136.232)	(136.232)
Emendas ementas	(136.232)	(136.232)	(136.232)	(136.232)	(136.232)	(136.232)	(136.232)
RESULTADO OPERACIONAL (LÍQUIDO)	1.051.510	1.611.506	1.999.194	2.169.919	2.169.919	2.167.367	2.312.923
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS							
Resultado da Participação Interesses	517.019	517.019	517.019	517.019	517.019	517.019	517.019
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS							
Despesas Financeiras	(475.200)	(522.908)	(538.108)	(566.607)	(566.607)	(571.939)	(589.407)
Despesas Financeiras	(475.200)	(522.908)	(538.108)	(566.607)	(566.607)	(571.939)	(589.407)
RESULTADO	576.310	1.088.608	1.461.086	1.603.312	1.603.312	1.695.428	1.723.516
IMPOSTOS							
CSL e IR	(137.162)	(325.483)	(441.754)	(479.807)	(479.807)	(506.237)	(533.226)
RESULTADO LÍQUIDO	439.148	763.125	1.019.332	1.123.505	1.123.505	1.189.191	1.190.290
PAGAMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PAGAMENTO DE CREDORES	(1.279.003)	(240.394)	(280.388)	(240.384)	(240.384)	(240.394)	(240.384)
	(779.833)	(822.251)	(1.133.971)	(1.396.061)	(1.396.061)	(1.380.424)	(1.466.835)

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature and date: 2018/08/29

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado no processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guaratins.



	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Valores sobre									
RECEITAS									
Receita Operacional	26.723.882	27.238.350	27.203.337	28.353.298	28.936.790	28.506.325	29.506.325	29.506.325	30.095.432
Receita sobre vendas	5.894.766	6.012.661	6.132.934	6.255.572	6.390.864	6.508.239	6.508.239	6.508.239	6.638.469
Impostos Incidentes Sobre Vendas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Despesas com vendas	267.239	272.594	278.033	283.596	289.268	295.053	295.053	295.053	300.954
Despesas com vendas	-1,30%	-1,30%	-1,30%	-1,30%	-1,30%	-1,30%	-1,30%	-1,30%	-1,30%
Despesas com vendas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
RECEITA LÍQUIDA	26.456.643	27.065.756	26.925.304	28.069.702	28.647.526	27.911.072	28.211.272	28.211.272	29.794.478
CUSTO (CMV / CPV / CSP)									
Custo das Produtos Vendidos	4.813.730	4.930.033	5.308.388	5.308.388	5.239.566	5.213.777	5.213.777	5.213.777	5.421.134
Custo das Serviços Prestados	6.429.437	6.558.026	6.889.389	6.822.970	6.959.429	7.086.618	7.086.618	7.086.618	7.240.950
LÍQUIDO RESULTADO (APÓS DE CONTABILIZAÇÃO)	9.213.476	9.565.697	9.635.915	9.761.314	9.417.991	10.024.354	10.924.594	10.924.594	14.373.348
DESPESAS ADMINISTRATIVAS									
Despesas com pessoal	3.688.032	3.690.820	3.712.569	3.724.433	3.758.319	3.779.381	3.779.381	3.779.381	3.892.057
Despesas Administrativas	42.985.635	43.036.662	43.028.762	43.040.935	43.053.183	43.065.590	43.065.590	43.065.590	43.245.345
DESPESAS COMERCIAIS									
Despesas com vendas	1.368.953	1.090.334	1.112.441	1.134.384	1.157.672	1.182.213	1.182.213	1.182.213	1.203.817
Despesas com vendas	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,59%
Despesas com vendas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
DESPESAS TRIBUTARIAS									
Encargos sobre	136.232	136.232	136.232	136.232	136.232	136.232	136.232	136.232	136.232
Encargos sobre	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,66%	-0,59%
Encargos sobre	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
RESULTADO OPERACIONAL (REBIM)	7.848.291	7.371.608	7.483.302	7.596.978	7.261.259	8.843.319	9.742.362	9.742.362	12.941.532
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS									
Despesa de Recuperação Judicial	499.469	499.469	499.469	499.469	499.469	499.469	499.469	499.469	499.469
Despesa de Recuperação Judicial	2,41%	2,38%	2,33%	2,25%	2,24%	2,24%	2,24%	2,24%	2,16%
Despesa de Recuperação Judicial	300,00%	300,00%	300,00%	300,00%	300,00%	300,00%	300,00%	300,00%	300,00%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS									
Despesas Financeiras	681.297	613.313	623.373	638.691	650.853	663.870	663.870	663.870	677.147
Despesas Financeiras	-2,92%	-2,92%	-2,92%	-2,92%	-2,92%	-2,92%	-2,92%	-2,92%	-2,82%
Despesas Financeiras	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
RESULTADO	7.166.994	6.758.295	6.860.929	6.928.287	6.610.406	8.179.446	9.078.492	9.078.492	12.264.385
RAPOSTOS									
C&L 3 ER	556.669	556.669	556.669	556.669	556.669	556.669	556.669	556.669	556.669
C&L 3 ER	-2,71%	-2,71%	-2,71%	-2,71%	-2,71%	-2,71%	-2,71%	-2,71%	-2,82%
C&L 3 ER	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
RESULTADO LÍQUIDO	6.610.325	6.201.626	6.304.260	6.371.618	6.053.737	7.622.777	8.521.823	8.521.823	11.707.716
PAGAMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL									
Pagamento Recuperação Judicial	714.058	714.058	714.058	714.058	714.058	714.058	714.058	714.058	714.058
Pagamento Recuperação Judicial	-1,04%	-1,04%	-1,04%	-1,04%	-1,04%	-1,04%	-1,04%	-1,04%	-0,54%
Pagamento Recuperação Judicial	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PAGAMENTO DE CREDORES	5.896.267	5.487.568	5.590.202	5.657.560	5.339.679	6.908.719	7.807.765	7.807.765	10.993.658

+

91
14
85

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Fimimões | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3028 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível – Foro de Guarulhos.



Valores em R\$	ANO 16		ANO 17		ANO 18		ANO 19		ANO 20	
	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.	VALOR	AN. VERT.
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIO 2018										
RECEITAS										
Receita Operacional Bruta	30.697.341	129,97%	31.311.287	129,97%	32.576.263	129,97%	33.227.769	129,97%	33.892.445	129,97%
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(6.771.233)	-28,67%	(6.905.657)	-28,67%	(7.185.686)	-28,67%	(7.329.406)	-28,67%	(7.475.988)	-28,67%
Impostos incidentes Sobre Vendas	(6.771.233)	100,00%	(6.905.657)	100,00%	(7.185.686)	100,00%	(7.329.406)	100,00%	(7.475.988)	100,00%
DEDUÇÕES DE VENDAS										
Deduções de Vendas	(306.373)	-1,30%	(313.113)	-1,30%	(325.763)	-1,30%	(332.278)	-1,30%	(338.923)	-1,30%
RECEITA LÍQUIDA	23.619.735	100,00%	24.091.517	100,00%	25.064.915	100,00%	25.566.111	100,00%	26.077.433	100,00%
CUSTO (C/MV / CPV / CSP)	[12.914.897]	-54,66%	[13.173.195]	-54,66%	[13.705.392]	-54,66%	[13.979.499]	-54,66%	[14.259.089]	-54,66%
Custo dos Produtos Vendidos	(5.523.494)	42,81%	(5.640.084)	42,81%	(5.867.944)	42,81%	(5.985.303)	42,81%	(6.105.069)	42,81%
Custo dos Serviços Prestados	(7.385.402)	57,19%	(7.533.110)	57,19%	(7.837.448)	57,19%	(7.994.197)	57,19%	(8.154.081)	57,19%
LUCRO BRUTO (MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO)	10.704.238	45,32%	10.918.323	45,32%	11.359.423	45,32%	11.586.611	45,32%	11.818.344	45,32%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS										
Despesas cont pessoal	(5.915.229)	-25,04%	(5.950.729)	-24,70%	(6.072.343)	-24,03%	(6.058.477)	-23,70%	(6.094.828)	-23,37%
Despesas Administrativas	(3.824.369)	64,66%	(2.847.318)	64,66%	(3.894.131)	64,66%	(3.917.495)	64,66%	(3.941.063)	64,66%
DESPESAS COMERCIAIS										
Despesas com vendas	(1.227.894)	-5,20%	(1.252.451)	-5,20%	(1.303.051)	-5,20%	(1.329.112)	-5,20%	(1.355.694)	-5,20%
DESPESAS TRIBUTARIAS										
Despesas sociais	(136.232)	-0,58%	(136.232)	-0,55%	(136.232)	-0,54%	(136.232)	-0,53%	(136.232)	-0,52%
RESULTADO OPERACIONAL (LÍQUIDA)	3.424.883	14,50%	3.578.919	14,36%	3.737.797	15,55%	3.862.790	15,89%	4.231.599	16,23%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS										
Deságio de Recuperação Judicial	499.469	2,11%	499.469	2,07%	499.469	1,99%	499.469	1,95%	499.469	1,92%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS										
Despesas Financeiras	(690.890)	-2,92%	(704.504)	-2,92%	(732.966)	-2,92%	(747.625)	-2,92%	(762.578)	-2,92%
RESULTADO	3.233.462	13,69%	3.373.884	14,00%	3.504.300	14,62%	3.614.634	14,92%	3.968.491	15,27%
IMPOSTOS										
CSLL e IR	(769.612)	-5,26%	(802.984)	-3,33%	(872.103)	-3,48%	(907.893)	-3,55%	(944.496)	-3,62%
RESULTADO LÍQUIDO	2.463.850	10,43%	2.570.899	10,67%	2.792.197	11,14%	2.906.741	11,37%	3.023.995	11,60%
PAGAMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PAGAMENTO DE CREDORES	(214.958)	-0,91%	(214.058)	-0,87%	(214.058)	-0,85%	(214.058)	-0,84%	(214.058)	-0,82%
	2.248.992	9,55%	2.356.841	9,76%	2.578.139	10,29%	2.692.683	10,53%	2.809.937	10,78%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Av. Gal. Furtado Mascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3028 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 27/08/2018 referenciado ao processo nº 1019865-72.2018.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível - Foro de Guarulhos.



5 Proposta aos credores

Considerando que a **RECUPERANDA** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e, em especial, pela atual situação de insegurança econômica no Brasil;

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, a **RECUPERANDA** requereu pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e deve submeter um Plano de Recuperação Judicial à homologação judicial;

Considerando que o Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios de soerguimento da **RECUPERANDA** e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, por força da Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56.º da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, nos termos a seguir.



5.1 Condições especiais e metodologia para apuração dos pagamentos

Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas anuais, corrigidos pela TR + 1,00% a.a. (taxa referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor com a aplicação de eventual deságio, a partir da data de protocolo da Recuperação Judicial, obedecendo-se a ordem e critérios definidos a seguir, no período de até 20 (vinte) anos.

A parcela mínima para cada credor será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a cada parcela anual prevista. Para valores inferiores a parcela mínima, restará liquidado o saldo pendente e, para valores superiores a parcela mínima, será pago o valor da parcela mínima acrescido de rateio do saldo restante da parcela anual.

QUADRO 2 – SIMULAÇÃO DO FLUXO DE PAGAMENTO

PERÍODO	VALOR DEG	VALOR A PAGAR	CLASSE ATENDIDAS (% PAGTO)
2018	1.219.001	1.219.001	Classe I - Trabalhista (100,0%)
2019	757.403	240.384	Classe IV - ME/EPP (60,0%) e Classe III - Quirografário (30,0%)
2020	757.403	240.384	Classe IV - ME/EPP (60,0%) e Classe III - Quirografário (30,0%)
2021	757.403	240.384	Classe IV - ME/EPP (60,0%) e Classe III - Quirografário (30,0%)
2022	757.403	240.384	Classe IV - ME/EPP (60,0%) e Classe III - Quirografário (30,0%)
2023	757.403	240.384	Classe IV - ME/EPP (60,0%) e Classe III - Quirografário (30,0%)
2024	757.403	240.384	Classe IV - ME/EPP (60,0%) e Classe III - Quirografário (30,0%)
2025	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2026	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2027	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2028	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2029	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2030	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2031	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2032	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2033	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2034	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2035	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2036	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2037	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2038	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2039	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)
2040	713.527	214.058	Classe III - Quirografário (30,0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



- 1- **CLASSE I – Trabalhista: R\$ 1.219.001,20 (um milhão, duzentos e dezenove mil, um real e vinte centavos):** pagamento de 100,00% (cem por cento), dos créditos relacionados na Classe I - Trabalhista, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em até 1 (um) ano da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e no caso de novas habilitações na classe I – Trabalhista, deve-se considerar prazo de 1 (um) ano para a quitação, contado da data da habilitação do crédito na Recuperação Judicial.

- 2- **CLASSE IV – ME/EPP: R\$ 263.258,66 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos):** pagamento de 60,00% (sessenta por cento) dos créditos relacionados na classe IV – ME/EPP, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em 5 (cinco) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes.

- 3- **CLASSE III – Quirografário R\$ 13.557.009,97 milhões (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, nove reais e noventa e sete centavos):** pagamento de 30,00% (trinta por cento) dos créditos relacionados na classe III – Quirografário, segundo art. 41.º da Lei n.º 11.101/2005 em 20 (vinte) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23.º (vigésimo terceiro) mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes.

5.1.1 Subclasse de credores enquadrados como “partes relacionadas”

Os saldos devedores apurados nesta Recuperação Judicial, incluindo habilitações e impugnações de créditos realizadas em seu decorrer, relacionados aos credores que são partes relacionadas à **RECUPERANDA**, serão satisfeitos após o pagamento de todos os demais credores desta Recuperação Judicial.



5.2 Formas adicionais ou opcionais de pagamentos aos credores

5.2.1 Alienação Ativos

A **RECUPERANDA** poderá, a seu critério, caso entenda necessário, alienar, locar ou arrendar quaisquer bens do seu ativo permanente e constituir UPIs (unidades produtivas isoladas) para gerar fluxo de caixa para o cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial.

Em havendo a alienação dos bens do ativo permanente e/ou de UPIs da **RECUPERANDA**, segundo o art. 60.º da Lei n.º 11.101/2005, o objeto da alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no art. 141.º da Lei n.º 11.101/2005.

5.2.2 Pagamento Acelerado para Credores Parceiros

Como meio complementar de recebimento de créditos, a **RECUPERANDA** oferece opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial, e que continuem a ser parceiros no fornecimento de insumos, bens ou serviços para a operação da empresa ou que continuem a fornecer linhas de créditos financeiro, ou ainda, que realizem a compra de produtos ou serviços da **RECUPERANDA** a modalidade de "Pagamento Acelerado para Credores Parceiros", regulada pelos itens e considerações a seguir.

A modalidade de "Pagamento Acelerado para Credores Parceiros" é facultativa ao credor sujeito ou aderente ao processo de Recuperação Judicial que, ao aderir a esta modalidade, tornar-se-á "Credor Parceiro", sendo certo que, o "Pagamento Acelerado" poderá ser utilizado por qualquer credor que tenha interesse em fomentar e apoiar a atividade da **RECUPERANDA**.

O "Pagamento Acelerado" consiste na concessão de crédito, sem que seja agregada qualquer garantia real ou auto liquidável ao credor que, em contrapartida, poderá reduzir percentual do novo crédito ofertado do valor integral inscrito no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial, sem deságio e limitado a este. Garantias eventualmente já ajustadas entre as partes em



relações comerciais mantêm-se válidas e vigentes, não sendo afetadas pelas disposições aqui oferecidas.

Os valores pagos a título de “Pagamento Acelerado” serão abatidos do valor inscrito no Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial sem deságio e em seu valor integral.

Não há obrigação por parte da **RECUPERANDA** em efetuar compras ou adquirir linhas de crédito destes credores, tampouco realizar vendas de produtos e serviços aos mesmos. Caberá a **RECUPERANDA** a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades da **RECUPERANDA**, e se o preço e condições oferecidos se ajustam aos praticados mercadologicamente no caso de compras de insumos, bens ou serviços ou, no caso de venda de produtos e serviços, se estes geram resultado satisfatório para a **RECUPERANDA**. Entendendo que as condições oferecidas não são vantajosas, poderão recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item.

O fim da aplicação do “Pagamento Acelerado” dar-se-á quando integralmente a dívida do credor em questão for zerada. A aplicação desta cláusula será válida porquanto a empresa estiver em estado de Recuperação Judicial, sendo encerrada sua aplicação quando houver a decretação de encerramento da Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**.

Quando a geração de Crédito Bonificado ultrapassar o percentual de seu crédito que sofreu deságio, sendo certo que este tem prioridade sobre o valor parcelado, iniciar-se-á a liquidação das parcelas vincendas nos termos do Plano de Recuperação Judicial, sendo que a liquidação ocorrerá no sentido da última parcela para a primeira parcela.

A habilitação à modalidade “Pagamento Acelerado”, deverá ser feita através de incidente processual específico para tal com os dados do credor da **RECUPERANDA**.

A adesão ao sistema do “Pagamento Acelerado” deverá ser comunicada até o limite de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.



A aplicação desta cláusula é pró rata a data de publicação da decisão de homologação deste Plano de Recuperação Judicial e o pagamento dos créditos antecipados se dará juntamente as parcelas definidas neste Plano de Recuperação Judicial, sendo que o seu corte de apuração será até 30 (trinta) dias corridos antes da data de vencimento das parcelas.

Fornecedores de insumos, bens e serviços

Com a aceitação formal do "Pagamento Acelerado" pelo credor, as novas compras deste terão que ter a concessão de prazos de pagamentos à **RECUPERANDA** conforme tabela a seguir e irão gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no Quadro Geral de Credores deste Plano de Recuperação Judicial.

QUADRO 3 – BONIFICAÇÃO POR PRAZO MÉDIO PONDERADO

<u>PRAZO MÉDIO PONDERADO DE:</u>	<u>BONIFICAÇÃO</u>
Até 29 dias	3,0 % (três por cento) sobre o valor da nova compra.
De 30 a 44 dias	3,5 % (três e meio por cento) sobre o valor da nova compra.
De 45 a 59 dias	4,0 % (quatro por cento) sobre o valor da nova compra.
De 60 a 89 dias	4,5 % (quatro e meio por cento) sobre o valor da nova compra.
Igual/superior a 90 dias	5,0 % (cinco por cento) sobre o valor da nova compra.

A quitação do "Pagamento Acelerado" somente será dada com a efetivação total da compra e entrega dos produtos e/ou com a finalização integral dos serviços prestados.

Não havendo adesão ou não havendo novas compras de produtos e/ou serviços por parte da **RECUPERANDA**, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no item 5.1.

Fornecedores de crédito financeiro

Com a aceitação formal do "Pagamento Acelerado" pelo credor, as novas concessões de crédito financeiro com amortização de longo prazo, quer seja com prazo médio de amortização ponderado igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, irá gerar percentual monetário para



abatimento da dívida inscrita no Quadro Geral de Credores deste Plano de Recuperação Judicial de 5,00 % (cinco por cento) do valor de principal (sem juros) de cada amortização da nova concessão de crédito.

Com a aceitação formal do "Pagamento Acelerado" pelo credor, as novas concessões de crédito financeiro com amortização de curto prazo, quer seja com prazo médio de amortização ponderado de até 24 (vinte e quatro) meses, irá gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no Quadro Geral de Credores deste Plano de Recuperação Judicial de 3,00 % (três por cento) do valor de principal (sem juros) de cada amortização da nova concessão de crédito.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total do crédito.

Não havendo adesão ou não havendo novas concessões de crédito por parte dos credores, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no item 5.1.

5.2.3 Pagamento Antecipado de Verbas de Natureza Salarial para Credores Trabalhistas

Pela natureza do crédito, o art. 54 da Lei 11.101/2005 faz distinções ao pagamento dos credores trabalhistas.

Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.



A **RECUPERANDA**, em atendimento ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e Condição Social, disponibilizará mensalmente verba no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para rateio desse valor entre os credores pertencentes à Classe I e pagamento de verbas estritamente salariais, mantendo as prioridades dos créditos trabalhistas vencidos em até 3 (três) meses do pedido de Recuperação Judicial.

Os créditos remanescentes aos credores até o momento da aprovação do Plano de Recuperação Judicial ficarão sujeitos a forma de pagamento exposta no item 5.1.



5.3 Procedimentos para pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral Credores, conforme art. 18.º da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor na forma deste Plano de Recuperação Judicial, ficando este obrigado a informar o juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do juízo de origem.

Os valores devidos aos credores de todas as classes, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). Os credores deverão fornecer via carta registrada, enviada ao endereço da sede da **RECUPERANDA**, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da parcela, ou por meio de petição aos autos desta Recuperação Judicial, caso contrário, tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da empresa através de cheque nominal ao credor para retirada por pessoa qualificada para tal junto aos autos.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência de correção se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão dos credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência do vencimento, suas contas bancárias. Tais valores ficarão disponíveis em tesouraria da **RECUPERANDA**, até que o mesmo regularize sua situação.



No encerramento desta Recuperação Judicial, qualquer valor que esteja eventualmente depositado nos autos deverá ser liberado à **RECUPERANDA** que passará a ser a fiel depositária de tais valores, caso possuam algum direcionamento ou fim, ou, para seu livre uso, caso não haja nenhum direcionamento ou fim para o mesmo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



5.4 Disposições gerais da proposta aos credores

Fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para a operação da **RECUPERANDA**.

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará a automática, irrevogável e irretroatável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

Eventuais créditos habilitados na recuperação judicial na Classe II – Garantia Real, estarão sujeitos a forma de pagamento da Classe III – Quirografário.

A ata em assembleia geral de credores na aprovação e aditamentos ao referido plano, serão incorporados a este plano de recuperação judicial, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este plano de recuperação judicial e ata e aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer a **RECUPERANDA**.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de publicidade destes protestos e demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver em vigor.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.



A **RECUPERANDA** reconhece a existência de pendências tributárias e conhece a importância em saná-las como parte de sua reestruturação. Nesse sentido, a **RECUPERANDA**, após a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, buscará parcelamentos especiais compatíveis com seu estado de empresa em recuperação, inclusive para o FGTS em atraso, valendo-se do entendimento e legislação atual previstos na Lei 11.101/2005, no Código Tributário Nacional e na Jurisprudência que trata do tema, provisionado e buscando pagar seus tributos com destaque de um percentual sobre seu faturamento.

Frente a tal desafio, a **RECUPERANDA** compromete-se a, no decorrer de seu processo de Recuperação Judicial:

I – Otimizar sua gestão tributária, visando evitar novas pendências;

II – Aderir aos parcelamentos existentes e porventura criados pelas entidades governamentais, sempre levando em consideração suas possibilidades de caixa, sua viabilidade e o estabelecimento de regras e condições apropriadas à sua condição de Recuperação Judicial;

III – Quando cabível, utilizar-se dos remédios legais presentes em nosso ordenamento jurídico para contestar cobranças que entender indevidas.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial, e no prazo de seu cumprimento, seja no período de carência ou mesmo no período de pagamento dos credores, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado conforme o enunciado 77 da II Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, para deliberar sobre alterações em seu Plano de Recuperação Judicial.

5.4.1 Da novação da dívida

Aprovado o plano de recuperação judicial e concedida a recuperação, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da recuperação judicial, opera-se a novação concursal da dívida, conforme art. 59.º nos termos da Lei n.º 11.101/2005.



Conforme este Plano de Recuperação Judicial, será implicado a novação dos créditos, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, se estende aos terceiros avalistas e ou garantidores e devedores solidários, bem como extingue as execuções propostas face a **RECUPERANDA** e devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirado o nome da **RECUPERANDA** de cadastros de inadimplentes, e obrigações serão substituídas de acordo com os prazos e condições definidas no item 5.1.

5.4.2 Cessões de Crédito

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que:

- A **RECUPERANDA** e o juízo da Recuperação Judicial sejam informados, e;
- Os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito às suas disposições mediante homologação do Plano de Recuperação Judicial.

5.4.3 Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

- Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, seja em face da **RECUPERANDA**, e/ou dos respectivos garantidores de tais créditos;



- Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA**, e/ou dos respectivos garantidores, relacionada a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores de créditos da **RECUPERANDA**;
- Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores da **RECUPERANDA**;
- Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela **RECUPERANDA**, e/ou respectivos garantidores, com seus créditos; e
- Buscar satisfazer seus créditos por quais quer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face ao **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores da **RECUPERANDA**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes das distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas, o mesmo se aplicando face aos garantidores, devedores solidários, avalistas e ou fiadores da **RECUPERANDA**.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.



5.4.4 Renovação de Penhor de Recebíveis e/ou Títulos de Crédito

Os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis e/ou títulos de crédito renovados pela **RECUPERANDA**, ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do art. 49.º, § 5º, da Lei n.º 11,101/05.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 15:20, sob o número WGRU18703488390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1019865-72.2018.8.26.0224 e código 321FFA3.



5.5 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

Para os credores que vierem a se habilitar nesta Recuperação Judicial e que se enquadrem na Classe I (créditos trabalhistas) e, que sua habilitação ocorra em momento posterior à homologação deste Plano de Recuperação Judicial, receberão seus créditos no período de até 1 (um) ano a contar da publicação da habilitação do crédito no Quadro Geral de Credores, inclusive nos casos de habilitação de crédito após o período explícito no Art. 54.º da Lei n.º 11.101/2005.



5.6 Créditos excluídos

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da Recuperação Judicial, todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao Administrador Judicial, e as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas às suas respectivas classes.



5.7 Descumprimento do Plano

Eventual mora no cumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de vencimento da mesma.

Caso neste período, não seja solucionada a questão, poderá ser convocada Assembleia Geral de Credores apenas da classe afetada e com credores que continuem com saldo a receber na recuperação judicial na mesma classe citada, a pedido de qualquer credor que seja efetivamente prejudicado pelo descumprimento, a fim de deliberar acerca da medida mais adequada para o solucionar.



5.8 Síntese

Este Plano de Recuperação Judicial demonstra a melhor condição possível de recuperação aplicável a **RECUPERANDA** e tem por fim, evitar que a referida empresa tenha suas condições de liquidez prejudicadas e, eventualmente seja convolada a uma massa falida que, como sabido, resultará no encerramento de diversos postos de empregos diretos.

Ressalta-se ainda, que a não aprovação deste Plano de Recuperação Judicial ocasionará a cessão da geração de riquezas pela empresa e, desta forma, não restará aos credores alternativa para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação de bens da empresa que, em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Por fim, a continuidade das atividades da **RECUPERANDA** proporcionará condições de reestruturação e, desta forma, gerar riquezas que poderão liquidar os passivos gerados na forma mais rápida possível. Neste cenário, é necessária a concessão de deságio por parte dos credores, bem como alongamento do pagamento do passivo, afim de se obter para a **RECUPERANDA** a capacidade de liquidar os seus débitos e continuar a gerar empregos e negócios mercantis.

Observe que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização da empresa e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com a **RECUPERANDA**.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado resguarda o pagamento do total dos créditos trabalhistas sujeitos a recuperação judicial, bem como proporcionará a liquidação do valor devido aos demais credores por disponibilização de fluxo de caixa e deságio nas parcelas. Proporciona ainda a adesão ao plano de "Pagamento Acelerado", caso o credor continue a ser parceiro da empresa como fornecedor ou cliente, de forma que poderá receber seu crédito de forma acelerada e não sofrer deságio em seu crédito.




6 Considerações finais

A Siegen Ltda., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam justificadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61.º e art. 63.º da Lei n.º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.


Guarulhos, 27 de agosto de 2018.


Augusto Pequeno Paes Barreto (CORECON 3.450 - 2ª. Região / SP)

Siegen Ltda. (CORECON – RE/3728-1 2ª. região – SP)


Olimpio Rodrigues Azevedo – anuente

CPF: 038.922.128-72


Marcelo Forte Suman – anuente

CPF: 252.352.788-01


Demetrios Chryssanthos Koutsantonis – anuente

CPF: 095.271.898-70


ROLL FOR ARTEFATOS METALICOS LTDA. – anuente

CNPJ: 62.284.559/0001-48